GOVERNO DA PARAÍBA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL – SESDS

PREGÃO ELETRÔNICO
003/2026

CONTRATANTE
UASG: 927031

OBJETO
Aquisição de ônibus rodoviário adaptado para funcionamento como delegacia móvel para a Polícia Civil do Estado da Paraíba - PCPB, nos termos da tabela constante no Anexo I deste instrumento.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 2.699.170,00 (Dois milhões seiscentos noventa e nove mil, cento e setenta reais).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia 31/03/2026 às 09:30h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
Menor preço

MODO DE DISPUTA:
Aberto e fechado

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
Para o item 01 – Ampla concorrência.

PCVPRC202500706V03

Assinado com senha por [SDS115296] [SENHA] MARILENE PONTES PEREIRA em 15/03/2026 - 15:47hs.
Documento Nº: 9432430.87651410-8509 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9432430.87651410-8509

PBdoc

GOVERNO DA PARAÍBA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL – SESDS

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

Processo Administrativo PBDOC PCV-PRC-2025/00706

Torna-se público que a **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL/PB - SESDS/PB**, por meio do seu pregoeiro, sediado rua Hilton Souto Maior, S/N, Mangabeira I – CEP 58.055-018, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e das demais normas aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste 03.

1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a aquisição de ônibus rodoviário, adaptado para funcionamento como delegacia móvel para a Polícia Civil do Estado da Paraíba - PCPB, nos termos da tabela constante no anexo I do Termo de Referência, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.1. O critério de julgamento: Menor Preço.

1.2. O modo de disputa: ABERTO/FECHADO.

1.3. O valor estimado da contratação: **R$ 2.699.170,00** (Dois milhões, seiscentos e noventa e nove mil, cento e setenta reais).

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras); www.centraldecompras.pb.gov.br/appls/sgc/edital.

2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

PCVPRC202500706V03

Assinado com senha por [SDS115296] [SENHA] MARILENE PONTES PEREIRA em 15/03/2026 - 15:47hs.
Documento Nº: 9432430.87651410-8509 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9432430.87651410-8509

PBdoc

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Não poderão disputar esta licitação:

2.5.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.5.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.5.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.5.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.5.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.5.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.5.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.5.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

2.5.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.5.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.6. O impedimento de que trata o item 2.5.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.7. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.5.2 e 2.5.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.8. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.9. O disposto nos itens 2.5.2 e 2.5.3 não impedem a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

PCVPRC202500706V03

Assinado com senha por [SDS115296] [SENHA] MARILENE PONTES PEREIRA em 15/03/2026 - 15:47hs.
Documento Nº: 9432430.87651410-8509 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9432430.87651410-8509

PBdoc

2.10. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.11. A vedação de que trata o item 2.5.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de **HABILITAÇÃO sucederá a abertura das propostas,** aos lances e ao julgamento, com base no Art. 17 § 1º da Lei 14.133/21.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.3.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

3.3.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.3.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.5.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.5.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento

PCVPRC202500706V03

Assinado com senha por [SDS115296] [SENHA] MARILENE PONTES PEREIRA em 15/03/2026 - 15:47hs.
Documento Nº: 9432430.87651410-8509 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9432430.87651410-8509

PBdoc

favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.3 ou 3.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.8. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

3.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.10.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.10.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.11. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.11.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.11.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.12. O valor final mínimo parametrizado na forma do item 3.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. Valor unitário do item;

4.1.2. Marca;

4.1.3. Fabricante;

PCVPRC202500706V03

Assinado com senha por [SDS115296] [SENHA] MARILENE PONTES PEREIRA em 15/03/2026 - 15:47hs.
Documento Nº: 9432430.87651410-8509 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9432430.87651410-8509

PBdoc

4.1.4. Quantidade cotada;

4.1.5. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.2.1. **O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.**

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do OBJETO ou da CONTRATAÇÃO.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias**,** a contar da data de sua apresentação.

4.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado - TCE/PB e, após o devido processo legal, gerar as seguintes conseqüências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; OU condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico (compras.gov), na data **31/03/2026** horário **09:30** e local, **Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social - SESDS/PB.**

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

PCVPRC202500706V03

Assinado com senha por [SDS115296] [SENHA] MARILENE PONTES PEREIRA em 15/03/2026 - 15:47hs.
Documento Nº: 9432430.87651410-8509 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9432430.87651410-8509

PBdoc

5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R$ 50,00 (cinquenta reais).**

5.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subseqüentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

5.13.1. Não havendo pelo menos 03 (três) propostas nas condições definidas no item 5.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

5.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

PCVPRC202500706V03

Assinado com senha por [SDS115296] [SENHA] MARILENE PONTES PEREIRA em 15/03/2026 - 15:47hs.
Documento Nº: 9432430.87651410-8509 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9432430.87651410-8509

PBdoc

5.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houverem lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a **dez minutos,** a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015, e no Decreto Estadual nº 32.056, de 2021, que estabelece normas específicas no âmbito da Administração Pública do Estado da Paraíba.

5.20.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.20.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.20.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.20.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre

PCVPRC202500706V03

Assinado com senha por [SDS115296] [SENHA] MARILENE PONTES PEREIRA em 15/03/2026 - 15:47hs.
Documento Nº: 9432430.87651410-8509 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9432430.87651410-8509

PBdoc

elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta, observando-se, ainda, o disposto no Decreto Estadual nº 32.056, de 2021.

5.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.20.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.20.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.20.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.20.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.20.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.20.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.20.2.2. Empresas brasileiras;

5.20.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.20.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.21.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

5.21.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.21.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.21.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.21.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

PCVPRC202500706V03

Assinado com senha por [SDS115296] [SENHA] MARILENE PONTES PEREIRA em 15/03/2026 - 15:47hs.
Documento Nº: 9432430.87651410-8509 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9432430.87651410-8509

PBdoc

5.21.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.22. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.5 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. SICAF;

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

6.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os item e 3.5 deste edital.

6.5. Verificadas as condições de participação e, quando cabível, a utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço ou do desconto final em relação ao estimado para a contratação, observado o disposto no art. 29 da Instrução Normativa SEAD nº 005/2023, que disciplina a licitação pelo critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica, no âmbito da Administração Pública estadual direta, autárquica e fundacional.

6.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.6.1 Contiver vícios insanáveis;

6.6.2 Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.6.3 Apresentar preços inexeqüíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.6.4 Não tiverem sua exeqüibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

PCVPRC202500706V03

Assinado com senha por [SDS115296] [SENHA] MARILENE PONTES PEREIRA em 15/03/2026 - 15:47hs.
Documento Nº: 9432430.87651410-8509 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9432430.87651410-8509

PBdoc

6.6.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.7 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a **50% (cinqüenta por cento)** do valor orçado pela Administração.

6.7.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.7.1.1 Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.7.1.2 Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.8 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.9 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.10 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.10.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.10.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.11 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.12 Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.13 A critério do Pregoeiro, por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.14 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.15 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.16 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

PCVPRC202500706V03

Assinado com senha por [SDS115296] [SENHA] MARILENE PONTES PEREIRA em 15/03/2026 - 15:47hs.
Documento Nº: 9432430.87651410-8509 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9432430.87651410-8509

PBdoc

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.4. Será permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

7.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela Administração.

7.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.10. A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

7.11. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN SEAD nº 005/2023).

7.12. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à

PCVPRC202500706V03

Assinado com senha por [SDS115296] [SENHA] MARILENE PONTES PEREIRA em 15/03/2026 - 15:47hs.
Documento Nº: 9432430.87651410-8509 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9432430.87651410-8509

PBdoc

correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN SEAD nº 005/2023).

7.12.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN SEAD nº 005/2023).

7.13. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.13.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de [NO MÍNIMO, DUAS HORAS], prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

7.13.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto na IN SEAD nº 005/2023.

7.14. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.14.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.14.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.15. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN SEAD nº 005/2023)

7.15.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.15.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.16. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.17. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.13.1

7.18. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.19. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

7.20. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

7.21. Da qualificação técnica:

PCVPRC202500706V03

Assinado com senha por [SDS115296] [SENHA] MARILENE PONTES PEREIRA em 15/03/2026 - 15:47hs.
Documento Nº: 9432430.87651410-8509 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9432430.87651410-8509

PBdoc

7.22. As exigências de qualificação técnica busca comprovar o conhecimento técnico especializado e a capacidade operacional para cumprir o objeto do contrato, de acordo com as exigências e requisitos constantes no Termo de Referência.

7.23. A documentação exigida para habilitação técnica esta descrita no Termo de Referência e seus anexos.

8. DA HOMOLOGAÇÃO

8.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o contrato, cujo prazo de validade encontra-se nele fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9. DOS RECURSOS

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo recursal é de 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

9.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

9.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 03 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

PCVPRC202500706V03

Assinado com senha por [SDS115296] [SENHA] MARILENE PONTES PEREIRA em 15/03/2026 - 15:47hs.
Documento Nº: 9432430.87651410-8509 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9432430.87651410-8509

PBdoc

9.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico (www.gov.br/compras)

10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

10.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

10.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

10.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

10.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;

10.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

10.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

10.1.5. Fraudar a licitação;

10.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

10.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

10.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

10.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

10.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

10.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

10.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

10.2.1. Advertência;

10.2.2. Multa;

10.2.3. Impedimento de licitar e contratar e

10.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

PCVPRC202500706V03

Assinado com senha por [SDS115296] [SENHA] MARILENE PONTES PEREIRA em 15/03/2026 - 15:47hs.
Documento Nº: 9432430.87651410-8509 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9432430.87651410-8509

PBdoc

10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

10.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

10.3.2. As peculiaridades do caso concreto

10.3.3. A s circunstâncias agravantes ou atenuantes

10.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública

10.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4. A multa será recolhida em percentual de **1% (um por cento)** incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias úteis**, a contar da comunicação oficial.

10.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de **15 (quinze)** dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

10.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

10.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

PCVPRC202500706V03

Assinado com senha por [SDS115296] [SENHA] MARILENE PONTES PEREIRA em 15/03/2026 - 15:47hs.
Documento Nº: 9432430.87651410-8509 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9432430.87651410-8509

PBdoc

10.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

11. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. O Contratado deverá manter sigilo absoluto sobre quaisquer dados e informações contidos em quaisquer documentos e mídias, incluindo os equipamentos e seus meios de armazenamento, de que venha a ter conhecimento durante a execução do contrato, não podendo, sob qualquer pretexto, divulgar, reproduzir ou utilizar, sob pena de lei, independentemente da classificação de sigilo conferida pelo Contratante a tais documentos.

11.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

11.3 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

11.4. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

11.5. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

11.6. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

11.7. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

11.8. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto Estadual nº 43.975, de 2023, art. 24, VI);

11.9. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto Estadual nº 43.975, de 2023, art. 24, II);

11.9.1. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto Estadual nº 43.975, de 2023, art. 24, III);

11.10. O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto Estadual nº 43.975, de 2023, art. 24, IV).

PCVPRC202500706V03

Assinado com senha por [SDS115296] [SENHA] MARILENE PONTES PEREIRA em 15/03/2026 - 15:47hs.
Documento Nº: 9432430.87651410-8509 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9432430.87651410-8509

PBdoc

11.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto Estadual nº 43.975, de 2023, art. 24, V).

11.12. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto Estadual nº 43.975, de 2023, art. 24, VII).

11.13. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto Estadual nº 43.975, de 2023, art. 25, I e II).

11.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto Estadual nº 43.975, de 2023, art. 25, IV)).

12. DO REAJUSTE DE PREÇO

12.1. Fica assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, aplicando-se o índice geral de preços ao consumidor - **IPCA**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, contada da data limite para a apresentação das propostas.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação, com custo total de contratação estimado em **R$ 2.699.170,00 (Dois milhões seiscentos noventa e nove mil, cento e setenta reais)**, correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- Gestão/Unidade: 26.901
- Fonte de Recursos: 713
- Programa de Trabalho: 06.121.5005.1072
- Elemento de Despesa: 44905200.
- RO nº 22/2026.

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até **03 (três)** dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *pelo seguinte meio*: **ciac@sesds.pb.gov.br**

14.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

PCVPRC202500706V03

Assinado com senha por [SDS115296] [SENHA] MARILENE PONTES PEREIRA em 15/03/2026 - 15:47hs.
Documento Nº: 9432430.87651410-8509 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9432430.87651410-8509

PBdoc

14.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

14.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico e Diário Oficial do Estado da Paraíba.

15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico (www.gov.br/compras).

15.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

15.11.1. ANEXO I - Termo de Referência;

15.11.2. ANEXO II - Minuta de Contrato.

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

Marilene Pontes Pereira

Membro da Comissão Integrada de Aquisições e Contratações - CIAC

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL - SESDS
CICC – Comissão de Compras e Capitação de Recursos
Av. Hilton Souto Maior, s/n, Mangabeira I - CEP: 58055-018 - João Pessoa – PB
www.paraiba.pb.gov.br – ciac@sesds.pb.gov.br

PCVPRC202500706V03

Assinado com senha por [SDS115296] [SENHA] MARILENE PONTES PEREIRA em 15/03/2026 - 15:47hs.
Documento Nº: 9432430.87651410-8509 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9432430.87651410-8509

PBdoc

GOVERNO DA PARAÍBA

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO

COMPRAS

PROCESSO Nº PCV-PRC-2025/00706

ÓRGÃO REQUISITANTE: POLÍCIA CIVIL DA PARAÍBA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de **unidade móvel adaptada - ônibus rodoviário** para atender às necessidades funcionais da Polícia Civil do Estado da Paraíba**,** nos termos da tabela constante no anexo I deste termo de referência, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, visto que se enquadram no conceito definido no art. 6º inc. XIII, da Lei nº 14.133, de 2021.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 44.383, de 14 de novembro de 2023.

FORNECIMENTO NÃO CONTÍNUO

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da publicação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Sustentabilidade:

4.1.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.2 Sustentabilidade Ambiental

4.1.2.1. Eficiência energética e controle de emissões

- O veículo deverá atender, no mínimo, aos limites de emissões estabelecidos pela Fase P7 do PROCONVE (equivalente ao Euro III)**,** em conformidade com o Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA).
- O motor deverá apresentar tecnologia de redução de emissões (ex.: SCR – Redução Catalítica Seletiva ou EGR – Recirculação de Gases de Escape).

PCVPRC202500706V03

Assinado com senha por [SDS115296] [SENHA] MARILENE PONTES PEREIRA em 15/03/2026 - 15:47hs.
Documento Nº: 9432430.87651410-8509 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9432430.87651410-8509

PBdoc

GOVERNO DA PARAÍBA

- Preferencialmente, o combustível principal deverá ser diesel, com compatibilidade para uso de biodiesel B15 ou superior, conforme legislação vigente.

4.1.2.2. Materiais e produção

- Os componentes plásticos e metálicos do veículo deverão ser recicláveis ou reciclados**,** sempre que possível.
- O fabricante deverá demonstrar práticas de gestão ambiental certificadas (ex.: ISO 14001 ou equivalente).
- Deverá ser priorizado o uso de materiais de baixo impacto ambiental e ausência de substâncias tóxicas, como chumbo, mercúrio, cádmio ou cromo hexavalente, nos processos produtivos.

4.1.2.3. Gestão de resíduos

- O fornecedor deverá comprovar a logística reversa das baterias, pneus, óleos lubrificantes e filtros, conforme Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010)**.**
- O contrato poderá exigir declaração formal de destinação ambientalmente adequada dos resíduos e componentes substituídos.

4.1.3. Sustentabilidade Social

4.1.3.1. Acessibilidade e inclusão

- O ônibus deverá ser adaptado para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, atendendo às normas da ABNT NBR 15570:2021 e do Decreto nº 5.296/2004.
- Deve conter plataforma elevatória ou rampa de acesso, assento reservado e identificado.

4.1.4. Sustentabilidade Econômica e de Uso

4.1.4.1. Durabilidade e manutenção

- O veículo deverá ser projetado para vida útil prolongada, com garantia mínima de 12 meses e disponibilidade de peças de reposição por, no mínimo, 10 anos.
- Deverá incluir manual de manutenção preventiva visando reduzir o consumo de combustível e prolongar a vida útil dos componentes.

4.1.4.2. Uso eficiente

- Incentivo à condução ecológica (eco-driving), com sistemas embarcados que permitam o monitoramento de consumo e emissão.

Subcontratação

4.2 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da Contratação

4.3. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os art.s 96 e seguintes da Lei 14.133/21, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

4.3.1. Em caso opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

4.3.2. A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

PCVPRC202500706V03

Assinado com senha por [SDS115296] [SENHA] MARILENE PONTES PEREIRA em 15/03/2026 - 15:47hs.
Documento Nº: 9432430.87651410-8509 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9432430.87651410-8509

PBdoc

GOVERNO DA PARAÍBA

4.3.3. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

Exigências quanto ao produto ofertado

4.4. O fornecedor deverá apresentar a seguinte documentação técnica para execução do projeto e normas aplicáveis:

4.4.1. CAT – Certificado de Adequação a Legislação de Trânsito na modalidade MOTOR CASA – DENATRAN;
4.4.2. CCT - Certificado de Capacitação Técnico Operacional - INMETRO;
4.4.3. CREA – Certidão de Registro de Pessoa Jurídica;
4.4.4. CREA - Certidão de Registro Profissional no CREA;
4.4.5. CREA - Certidão de Responsabilidade Técnica e Pessoa Jurídica no CREA;
4.4.6. ART – Anotação de Responsabilidade Técnica;
4.4.7. ABNT NBR 9050 - Acessibilidade;
4.4.8. NR17 – Ergonomia;
4.4.9. ABNT NBR – 5410/2005 - Instalações Elétricas de Baixa Tensão;
4.4.10. NBR – 13570/1996 – Instalações Elétricas em Locais de Afluência de Público – Requisitos Específicos;
4.4.11. NR – 10 - Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade;
4.4.12. NBR- 5419/2015 – Sistema de Proteção Contra Descarga Atmosférica;
4.4.13. ABNT NBR 15465 (Eletrodutos);
4.4.14. ABNT NRB NM 60868 (Disjuntores);
4.4.15. ABNT NBR 8995-1 (Iluminação);
4.4.16. ABNT NBR 16401-1 (Ar condicionado);
4.4.17. ABNT NBR 15465 e NBR 5410 (Elétrica - Cabos flexíveis);

5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1 O prazo de entrega dos bens é de 180 (cento e oitenta) dias, contados da assinatura do contrato ou ordem de compra.

5.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3 Os bens deverão ser entregues no seguinte GERÊNCIA DE RECURSOS MATERIAIS DA POLICIA CIVIL – BR 230, KM 27, MAX CENTER, SALA 03, Cristo Redentor, João Pessoa/PB, no horário 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 16:00h.

PCVPRC202500706V03

Assinado com senha por [SDS115296] [SENHA] MARILENE PONTES PEREIRA em 15/03/2026 - 15:47hs.
Documento Nº: 9432430.87651410-8509 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9432430.87651410-8509

PBdoc

GOVERNO DA PARAÍBA

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.4.1. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

5.5. A garantia será prestada com vistas a manter os bens fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.6. Os bens que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídos por outros novos, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.7. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da data de retirada do bem das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.8. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.9. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica a Contratante autorizada a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos bens.

5.10. Quando necessário, o custo referente ao transporte dos bens cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.11. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência própria e desvinculada daquela fixada no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

Da garantia do veículo, dos equipamentos e serviços.

5.13. A garantia ofertada deverá ser de fábrica, contado a partir do recebimento definitivo do objeto para:

5.13.1. Chassis; Motor; Câmbio; e Carroceria.

5.14. A garantia a ser ofertada deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses, a partir do recebimento definitivo do objeto para:

5.14.1. Sistemas Hidráulicos e Elétricos, inclusive os customizados.

5.14.2. Equipamentos e acessórios.

5.15. As manutenções de motor, câmbio, chassi e carroceria, deverão ser realizadas através de rede autorizada com lojas localizadas no Estado da Paraíba.

5.16. As manutenções de sistemas elétricos, hidráulico e climatização deverão ser realizadas através de serviço recomendado e credenciado pela contratada, através de contrato de prestação de serviços, que deverão ser realizados no Estado da Paraíba.

5.17. As manutenções dos equipamentos e acessórios deverão ser realizadas através de serviço recomendado pela contratada localizados no Estado da Paraíba.

PCVPRC202500706V03

Assinado com senha por [SDS115296] [SENHA] MARILENE PONTES PEREIRA em 15/03/2026 - 15:47hs.
Documento Nº: 9432430.87651410-8509 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9432430.87651410-8509

PBdoc

GOVERNO DA PARAÍBA

5.18. A assistência técnica do objeto deverá ser prestada por empresa credenciada junto ao fabricante ou representante legal/preposto da empresa contratada. O atendimento para acionamento e execução de garantia/manutenção/assistência técnica do veículo deverá ser no prazo de até 5 (cinco) dias corridos.
5.19. O prazo máximo para que se inicie o atendimento técnico será de até 48 (quarenta e oito) horas corridas, contado a partir do momento em que for realizado o chamado técnico devidamente formalizado.
5.20. As despesas com impostos, mão-de-obra, substituição de peças dentro do prazo de garantia e aquelas que apresentarem desgastes por defeito de fabricação, deslocamentos de veículos de pessoal, e quaisquer outras despesas oriundas dos atendimentos de assistência técnica e manutenção durante o período de garantia, serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA, devendo, para tanto, comunicar por escrito ao órgão requisitante as empresas que irão efetuar tais serviços, contendo no comunicado nome e endereço da empresa, CNPJ, Telefone, E-mail, nome do responsável, horário de atendimento e número telefone celular para emergências.
5.21. As despesas com a manutenção dentro dos prazos de garantia serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA. Além dos serviços de manutenção preventiva (revisão) a empresa responsabilizar-se-á pela reposição de peças que apresentarem defeitos de fábrica.
5.22. As despesas com a remoção dos veículos que apresentarem problemas e nos quais serão necessários serviços de reboque para as dependências da CONTRATADA e vice/versa serão de inteira responsabilidade da empresa Contratada, sem quaisquer ônus a Polícia Civil da Paraíba.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Das obrigações da contratante:
6.6. Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitado para que a empresa fornecedora possa desempenhar suas funções conforme os bens objeto do Item 1.2.
6.7. Permitir o acesso dos empregados da empresa fornecedora às dependências da contratante, para execução do objeto, quando solicitado.
6.8. Receber provisoriamente os bens, disponibilizando local, data e horário, em conformidade com este termo de referência.

PCVPRC202500706V03

Assinado com senha por [SDS115296] [SENHA] MARILENE PONTES PEREIRA em 15/03/2026 - 15:47hs.
Documento Nº: 9432430.87651410-8509 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9432430.87651410-8509
PBdoc

GOVERNO DA PARAÍBA

6.9. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do material com as especificações constantes neste termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
6.10. Notificar, por escrito, à empresa fornecedora dos bens ocorrência de eventuais imperfeições nos mesmos, dentro do prazo de garantia para a sua substituição.
6.11. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;
6.12. Fiscalizar e acompanhar a execução de entrega do objeto.
6.13. Atestar recebimento do objeto referente à Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, bem como efetuar o pagamento desta nas condições e preços pactuados.
6.14. A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
6.15. A Contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Das obrigações da contratada:
6.16. Substituir e corrigir os materiais que apresentarem imperfeições ou quaisquer irregularidades que comprometam a utilização do produto ou que estejam em desacordo com este Termo de Referência, detectado na vistoria, arcando com todas as despesas decorrentes para regularizar a situação.
6.17. Fornecer os materiais que se fizerem necessário para o perfeito comprimento do objeto desta aquisição, buscando sempre materiais de 1º qualidade, podendo ser rejeitado quando não atender total ou parcial satisfatoriamente.
6.18. Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento do objeto conforme especificado no item 1.2, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Polícia Civil da Paraíba, cujas reclamações se obrigam a atender.
6.19. Efetuar a entrega dos bens objeto deste processo em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local indicados pela Administração, acompanhado da respectiva nota fiscal ou documento de cobrança equivalente.
6.20. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação sempre que demandada.
6.21. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
6.22. Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências da Polícia Civil da Paraíba;
6.23. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a vigência da obrigação.
6.24. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Polícia Civil da PB.
6.25. Responsabilizar-se:
6.25.1. Por quaisquer acidentes na entrega dos bens, inclusive quando às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda por fatos que resultam em destruições ou danificações dos bens, estendendo-se essa responsabilidade até o recebimento definitivo dos bens e a integral liquidação de indenização acaso devida a terceiros.

PCVPRC202500706V03

Assinado com senha por [SDS115296] [SENHA] MARILENE PONTES PEREIRA em 15/03/2026 - 15:47hs.
Documento Nº: 9432430.87651410-8509 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9432430.87651410-8509
PBdoc

GOVERNO DA PARAÍBA

6.25.2. Pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir no cumprimento da obrigação;
6.25.3. Manter durante toda a relação jurídica, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
6.26. Adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto, quando couber.

Fiscalização
6.27. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput.
6.28. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto Estadual nº 43.975, de 2023, art. 24, VI);
6.29. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto Estadual nº 43.975, de 2023, art. 24, II);
6.30. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto Estadual nº 43.975, de 2023, art. 24, III);
6.31. O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto Estadual nº 43.975, de 2023, art. 24, IV).
6.32. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto Estadual nº 43.975, de 2023, art. 24, V).
6.33. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto Estadual nº 43.975, de 2023, art. 24, VII).
6.34. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto Estadual nº 43.975, de 2023, art. 25, I e II).
6.35. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto Estadual nº 43.975, de 2023, art. 25, IV).

Gestor do Contrato
6.36. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto Estadual nº 43.975, de 2023, art. 23, IV).

PCVPRC202500706V03

Assinado com senha por [SDS115296] [SENHA] MARILENE PONTES PEREIRA em 15/03/2026 - 15:47hs.
Documento Nº: 9432430.87651410-8509 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9432430.87651410-8509
PBdoc

GOVERNO DA PARAÍBA

6.37. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto Estadual nº 43.975, de 2023, art. 23, II).

6.38. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto Estadual nº 43.975, de 2023, art. 23, III).

6.39. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscaistécnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto Estadual nº 43.975, de 2023, art. 23, III).

6.40. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto Estadual nº 43.975, de 2023, art. 23, X).

6.41. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto Estadual nº 43.975, de 2023, art. 23, III).

6.42. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO, SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três)dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis,a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

PCVPRC202500706V03

Assinado com senha por [SDS115296] [SENHA] MARILENE PONTES PEREIRA em 15/03/2026 - 15:47hs.
Documento Nº: 9432430.87651410-8509 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9432430.87651410-8509

PBdoc

GOVERNO DA PARAÍBA

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
7.8. O veículo deverá estar em conformidade com o PROCONVE – Programa de Controle de Poluição de Ar por Veículos Automotores, CONAMA, FASE P7/Euro V.1.1.1.
7.9. Atender aos preceitos regulamentares dos órgãos oficiais nacionais de trânsito, nos aspectos relacionados à iluminação, sinalização e segurança (Código Brasileiro de Trânsito, seu Regulamento e Resoluções).
7.10. Deverá acompanhar o veículo todo ferramental necessário à manutenção de primeiro escalão (a realizada pelo usuário/motorista – manutenção básica corretiva), bem como, quando houver, ferramentas especiais fabricadas ou projetadas pelo fornecedor, necessárias para serviços rotineiros, em qualquer componente instalado no veículo ou equipamento.
7.11. É imprescindível que o veículo a ser adquirido disponha de concessionárias autorizadas na Paraíba para assegurar a execução de suas revisões no período de garantia.
7.12. Deverá ser entregue toda documentação referente a garantia dos itens que integram o objeto da contratação, bem como os manuais completos de operação e/ou manutenção do veículo e de todos os equipamentos embarcados, em idioma português.
7.13. O veículo deverá ser devidamente licenciado e emplacado no DETRAN do Estado da Paraíba, observado o disposto pela legislação pertinente, devendo ainda serem entregues todos os documentos pertinentes a sua legalização (DUT, CRLV, etc.).
7.14. Na entrega da unidade móvel será obrigatória a emissão de nova ART do projeto executado.

Sanções administrativas

7.15. Comete infração administrativa, nos termos do artigo 155 da Lei nº 14.133/21, o licitante ou contratado que:
7.15.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
7.15.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
7.15.3. Dar causa à inexecução total do contrato;
7.15.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
7.15.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
7.15.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
7.15.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
7.15.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
7.15.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
7.15.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
7.15.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
7.15.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Liquidação

PCVPRC202500706V03

Assinado com senha por [SDS115296] [SENHA] MARILENE PONTES PEREIRA em 15/03/2026 - 15:47hs.
Documento Nº: 9432430.87651410-8509 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9432430.87651410-8509

PBdoc

GOVERNO DA PARAÍBA

7.16. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 6º, §3º da Instrução Normativa Conjunta nº 001/2024/SEFAZ/SEAD/CGE, de 25 de janeiro de 2024.

7.16.1 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.17. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;

b) a data da emissão;

c) os dados do contrato e do órgão contratante;

d) o período respectivo de execução do contrato;

e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

f.1) Se o destaque de retenção de imposto de renda se enquadra nas hipóteses da IN RFB nº 1.234/2012.

7.17.1 Se o fornecedor/contratado for empresa do Estado da Paraíba, não Optante pelo Simples, os responsáveis pelo recebimento e pagamento verificarão se o documento fiscal foi emitido nos termos do Art. 6º do Decreto nº 37.237, de 2017 (Isenção do ICMS), com a demonstração expressa do valor correspondente à isenção do ICMS deduzido do preço ofertado constante da proposta vencedora da licitação, rejeitando-o quando não atender ao referido normativo.

7.17.1.1. O valor da nota fiscal deverá ser idêntico ao valor do preço líquido demonstrado na planilha anexada à proposta final apresentada na licitação.

7.17.2 Observar as disposições da INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA SEAD/CGE Nº 01/2016 (SIGBP PB).

7.17.3 No caso de bens adquiridos com entregas parceladas, a liquidação e pagamento deverão observar as disposições da PORTARIA CONJUNTA Nº 001/2022-CGE-SEAD-SEFAZ, de 04 de agosto de 2022.

7.18. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.19. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *online* ao SICAF ou SIREF/PB ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.20. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF ou SIREF/PB e ao Cadastro de Fornecedores Impedido de licitar e Contratar – CAFIL/PB para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.21. Constatando-se, junto ao SICAF ou SIREF e ao CAFIL/PB, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.22. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do

PCVPRC202500706V03

Assinado com senha por [SDS115296] [SENHA] MARILENE PONTES PEREIRA em 15/03/2026 - 15:47hs.
Documento Nº: 9432430.87651410-8509 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9432430.87651410-8509

PBdoc

GOVERNO DA PARAÍBA

contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.23. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.24. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF ou SIREF e ao CAFIL/PB.

Prazo de pagamento

7.25. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa Conjunta nº 001/2024/SEFAZ/SEAD/CGE, de 25 de janeiro de 2024.

7.26. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.27. O pagamento será efetuado por meio de Autorização de Pagamento, mediante depósito em conta corrente, conforme dados bancários indicados pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente, consideradas as disposições do Decreto Estadual nº 43.250, de 2022.

7.28. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a Autorização de Pagamento.

7.29. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.29.1. Observar se a retenção do IR se enquadra nas hipóteses previstas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

7.29.2. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.30. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Reajuste

7.31. Os preços contratados são fixos e irreajustáveis, no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.32. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.33. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.34. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

PCVPRC202500706V03

Assinado com senha por [SDS115296] [SENHA] MARILENE PONTES PEREIRA em 15/03/2026 - 15:47hs.
Documento Nº: 9432430.87651410-8509 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9432430.87651410-8509

PBdoc

GOVERNO DA PARAÍBA

7.35. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.36. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.37. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.2. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

8.3. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação técnica

8.4. Para fins de habilitação técnica, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.5. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.5.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.5.1.1. Será exigida a comprovação de quantitativos mínimos equivalentes ao percentual de 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos licitados, perfazendo 50% (cinquenta por cento) dos valores estimados para contratação. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados.

8.5.1.2. Será exigido, no mínimo, 01 atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando a idoneidade e aptidão do licitante para o fornecimento adequado do objeto.

8.5.1.3. Os atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica público ou privado, que comprovem ter a licitante fornecido veículo automotor equipado/adaptado/transformado, de dimensões, adaptações e natureza semelhante, compatível em características com o objeto deste Termo de Referência, atestando, inclusive, o bom desempenho e cumprimento das obrigações contratuais.

8.5.1.4. Considerando o objeto se tratar de ônibus que passará por várias instalações de equipamentos, montagens, adaptações e transformações, conforme ANEXO I, é necessário demonstrar a capacidade da licitante em entregar veículo automotor de dimensões e características semelhantes ao objeto, bem como em executar as adaptações/transformações compatíveis em características e complexidade com o objeto deste Termo de Referência.

8.5.1.5. O atestado deverá ser datado e assinado, e deverá conter informações que permitam a identificação correta do contratante e do prestador de serviço, tais como:

8.5.1.5.1. Nome, CNPJ e endereço do emitente;

PCVPRC202500706V03

Assinado com senha por [SDS115296] [SENHA] MARILENE PONTES PEREIRA em 15/03/2026 - 15:47hs.
Documento Nº: 9432430.87651410-8509 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9432430.87651410-8509

PBdoc

GOVERNO DA PARAÍBA

8.5.1.5.2. Nome, CNPJ e endereço da empresa que forneceu o bem ao emitente;

8.5.1.5.3. Nome, cargo ou função do signatário emitente do atestado.

8.5.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.5.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado e objeto contratado, dentre outros documentos.

8.5.4. Comprovar que a empresa licitante responsável pelo implemento e customização possui registro no CREA.

8.5.5. Apresentar declaração no ato da licitação se comprometendo a comprovação do vínculo com os responsáveis técnicos (engenheiro elétrico e engenheiro mecânico) pela execução do projeto, no ato da formalização do contrato.

8.5.5.1 Os responsáveis técnicos devem possuir anotação de responsabilidade técnica ART e registro no CREA compatível com o objeto a ser licitado.

8.5.5.2. Apresentar, o Acervo Técnico do profissional, referente à(s) ART (Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica), através do CAT- Certificado de Acervo Técnico, do profissional, com registro de atestado, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do CONFEA, que consta dos assentamentos do CREA- Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura. Este profissional será elemento de ligação entre a Contratada e a Contratante durante a execução do contrato e deverá participar diretamente do desenvolvimento das atividades, em todas as etapas do objeto em questão.

8.5.5.3. A apresentação de responsáveis técnicos sem vinculo e sem capacidade técnica compátivel, impedirá a contratação e ensejará em inabilitação, devendo ser convocado o segundo colocado na ordem de classificação, e assim sucessivamente.

8.5.6. Informar na proposta de preços a marca, modelo e versão do veículo e dos equipamentos embarcados, deverá relacionar em documento único os equipamentos ofertados, incluindo imagens, descrição, características, especificações técnicas que demonstrem, de forma clara, a compatibilidade dos produtos ofertados, para análise técnica da equipe responsável, sendo vetado a simples transcrição das especificações constantes do termo de referência.

8.5.7. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Termo de Referência.

8.5.8. Poderão ser realizadas diligências a fim de comprovação da veracidade e conformidade dos documentos apresentados

8.6. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.6.1 A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei nº 5.764, de 1971;

8.6.2 A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.6.3 A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

8.6.4 O registro previsto na Lei nº 7.764, de 1971, art. 107;

PCVPRC202500706V03

Assinado com senha por [SDS115296] [SENHA] MARILENE PONTES PEREIRA em 15/03/2026 - 15:47hs.
Documento Nº: 9432430.87651410-8509 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9432430.87651410-8509

PBdoc

GOVERNO DA PARAÍBA

8.6.5 A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.6.6 Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

a) ata de fundação;

b) estatuto social com a ata da assembléia que o aprovou;

c) regimentos dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembléia;

d) editais de convocação das três últimas assembléias gerais extraordinárias;

e) três registros da presença dos cooperados que executarão o contrato em assembléias gerais ou nas reuniões seccionais; e

f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.6.7 A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei nº 5.764, de 1971 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O custo estimado total da contratação está definido no Anexo I deste Termo de Referência.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos oriundos de transferência do Fundo Nacional da Segurança Pública.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação, a ser definida, no tempo devido, pela SESDS/PB:

I) Gestão/Unidade: 26.901;
II) Fonte de Recursos: 713;
III) Programa de Trabalho: 06.121.5005.1072;
IV) Elemento de Despesa: 44905200;
V) RO n.º: 22/2026.

11. **ANEXOS**

11.1. Anexo I – Descritivo do ônibus rodoviário adaptado.

João Pessoa/PB, na data da assinatura eletrônica.

Elaboração por:
Marilene Pontes Pereira
Escrivã de Polícia Civil

PCVPRC202500706V03

Assinado com senha por [SDS115296] [SENHA] MARILENE PONTES PEREIRA em 15/03/2026 - 15:47hs.
Documento Nº: 9432430.87651410-8509 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9432430.87651410-8509

PBdoc

GOVERNO DA PARAÍBA

ANEXO I

ÔNIBUS RODOVIÁRIO ADAPTADO

- **ESPECIFICAÇÃO:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	1. Unidade móvel adaptado - Ônibus rodoviário 0 km 2. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, QUANTIDADES E CONDIÇÕES PARA ENTREGA - ÔNIBUS 2.1. Os insumos e os equipamentos utilizados para a transformação do veículo em UNIDADE MÓVEL devem ser novos e de primeiro uso. 2.2. O veículo deverá ser plotado pela CONTRATADA com adesivos conforme o manual de identidade a ser entregue pela PCPB. 2.3. A quantidade a ser fornecida será de 01 (uma) unidade do veículo do tipo ônibus rodoviário, na cor preta, customizado, modelo ano de fabricação 0 km, não inferior ao ano de publicação do edital. 2.4. CHASSIS: 2.4.1. Chassis: zero Km original de fabrica; 2.4.2. Normas de emissão: PROCONVE – Programa de Controle de Poluição de Ar por Veículos Automotores, CONAMA, FASE P7/Euro V.1.1.1. 2.4.3. Motor: 6 cilindros; mínimo - 7.0 L; Motor traseiro, a diesel, com turbo compressor e intercooler, com gerenciamento eletrônico de injeção (motor eletrônico) atendendo as normas de emissão de poluente. 2.4.4. Potência em CV (kW)/rpm : 290 cv/210 kW a 2000 rpm ou 350 cv a 95 kgmf; 2.4.5. Torque kgfm (Nm)/rpm: 120 Kgfm 1200 Nm a 1300 - 1600 rpm; 2.4.6. Número de eixos: 2; 2.4.7. Suspensão: Dianteira e traseira pneumáticas; 2.4.8. Tipo de roda: Alumínio, no mínimo, 7,5” x 22,5”, com banda de rodagem mínima de 295mm (295/80), sendo o pneu estepe com as mesmas características; 2.4.9. Sistema de combustível: capacidade mínima do tanque de 265 (duzentos e sessenta e cinco) litros ; 2.4.10. Material do tanque de combustivel: Plástico; 2.4.11. Escapamento: Tipo de saída: Por baixo do para-choque traseiro; 2.4.12. Direção: hidráulica, elétrica ou eletrohidráulica, original de fábrica. Posição do motorista - Lhd; 2.4.13. Transmissão: Automática de pelo menos 06 (seis) velocidades à frente e uma à ré; 2.4.14. Veículo automotor: tipo Ônibus (Compatibilização com o CTB ônibus pesado) 2.4.15. Sistema de tração 4x2, carroceria montada sobre o chassi, padrão interestadual, com uma porta dianteira com abertura pneumática, com pintura original de fábrica; 2.4.16. Freios: Ar, tambor com EBD nas rodas dianteiras e traseiras, ou a disco com ABS. Controles eletrônicos de frenagem e distribuição de frenagem, estabilidade, tração, dentre outros conforme normativas CONTRAN. 2.4.17. Freio de serviço a ar comprimido, tipo tambor e/ou disco em todas as rodas, e freio de estacionamento tipo câmara de mola acumuladora, acionado pneumaticamente com atuação nas rodas traseiras, e freio motor tipo borboleta junto ao coletor do escapamento; 2.4.18. Freio de Motor: Freio de Descompressão. 2.4.19. Sistema Elétrico: 24V 2.4.20. Dimensões entre eixos: mínimo de 3.000mm; Capacidade de carga máxima Dianteira: até 6.500kg; Capacidade de carga máxima Traseira: até 11.500kg; Peso Bruto Total: aproximadamente 18.000kg. 2.5. CARROCERIA: 2.5.1. CORPO DA CARROCERIA: Conceito estrutural: Contran 316/09; 2.5.2. Balanço dianteiro chassis: Normal; 2.5.3. Portas: 01 (uma) porta de acesso frontal no balanço dianteiro, na cabine do	UND	01

PCVPRC202500706V03

Assinado com senha por [SDS115296] [SENHA] MARILENE PONTES PEREIRA em 15/03/2026 - 15:47hs.
Documento Nº: 9432430.87651410-8509 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9432430.87651410-8509

PBdoc

GOVERNO DA PARAÍBA

	motorista para acesso a área de transporte da equipe; 01 (uma) porta de acesso no balanço traseiro com escada de acesso ao salão; 01(uma) porta de acesso para Dispositivo de Poltrona Móvel para PCD.] 2.5.4. Fechamento das caixas de roda: Parcial; 2.5.5. Tipo de para-pedras: fixo 2.5.6. Saia e chapas de proteção interna material do Chapeamento inferior: Alumínio; 2.5.7. Assoalhos: espessura do assoalho de madeira de no mínimo 14 mm; 2.5.8. Revestimento do assoalho: revestimento do assoalho do posto do motorista: passadeira vinílica na cor a ser definida pelo contratante; 2.5.9. Escadas e plataformas de acesso revestimento dos degrausda escada: 2.5.9.1. Passadeira vinílica na cor a ser definida pelo contratante; 2.5.9.2. Proteção anticorrosiva grau do ambiente sujeito a corrosão: Grau nível 1; 2.5.10. Janela do motorista: 2 vidros de correr; 2.5.11. Tipo de abertura das janelas do salão: Vidro colado; 2.5.12. Cor dos vidros das janelas do salão: Fumê; 2.5.13. Tipo de portinhola do bagageiro lateral: Pantográfica; 2.5.14. Travamento dos bagageiros laterais: Com bloqueio e com chave; 2.5.15. Posição do travamento do bloqueio do bagageiro: lado direito e esquerdo; 2.5.16. Altura mínima do bagageiro: 1200mm 2.5.17. Portinhola tanque de combustível: travamento com chave; 2.5.18. Portinhola caixa de bateria: travamento com chave; 2.5.19. Mecanismo de emergência do teto solar: Gatilho; 2.5.20. Pintura: original de fábrica, na cor branca. 2.6. SISTEMAS INTERIORES: 2.6.1. Tipo de parede separação atrás do motorista: Parede total com porta; 2.6.2. Tipo de abertura da porta da parede de separação: Dobradiça; 2.6.1. Tipo de acionamento da porta parede de separação: Manual; 2.6.2. Divisória atrás da primeira poltrona do salão: Parede com vidro e cortina; 2.6.3. Poltronas: 2.6.3.1. Tipo da poltrona do motorista: Pneumática com apoio de cabeça 2.6.3.2. Poltronas: 01 (uma) poltrona DPM – Dispositivo de Poltrona Móvel para PCD posicionada no entre-eixos da carroceria, na última fileira das poltronas de transporte de equipe; 2.6.4. Cinto de segurança para o motorista: 3 pontos retráteis com regulagem de altura 2.6.5. 01 (uma) televisão no salão de atendimento ao público; 2.6.6. Para-sol lado esquerdo do para-brisa: (lado do motorista) Sanefa mecânica com haste; 2.6.7. Para-sol lado direito do para-brisa: Sanefa mecânica com haste; 2.6.7. Extintor de incêndio: 01 (um) de 4kg abc na cabine do motorista; 2.6.8. Fechadura para trancamento externo da porta de acesso; 2.6.9. Piso antiderrapante, em tonalidade/aparência amadeirada, conforme imagem ilustrativa em anexo; 2.6.10. Luzes internas na cabine do motorista e bagageiros; 2.6.11. Demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN (Resolução nº 316, 08 de maio de 2009) e em conformidade com o PROCONVE. 2.7. JANELAS: 2.7.1. Janelas coladas com vidro fumê; 2.8. CORTINAS NA ÁREA DAS JANELAS: 2.8.1. Jogos de cortinas; Medida aproximadas: 0,85 largura x 1,15 altura Tecido: Oxford 100% Poliéster; Observação: Todas as cortinas possuem prendedores de tecido com velcro. • Disponíveis: • Cinza Chumbo • Azul Royal		

PCVPRC202500706V03

Assinado com senha por [SDS115296] [SENHA] MARILENE PONTES PEREIRA em 15/03/2026 - 15:47hs.
Documento Nº: 9432430.87651410-8509 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9432430.87651410-8509

PBdoc

GOVERNO DA PARAÍBA

	2.8.2. Serão instaladas cortinas nas janelas laterais do salão de atendimento, área destinadas ao transporte da equipe e área destinada as janelas do motorista. 2.9. BANHEIRO: 2.9.1. Banheiro rodoviário instalado no fundo da unidade, completo, com pia, torneira; 2.10. SISTEMA ELÉTRICO, ELETRÔNICO, PNEUMÁTICO E HIDRÁULICO. 2.10.1. Sistema elétrico adequado para suportar duas baterias e alternador de no mínimo 80ª, com cabeamento, alternador e duas baterias de 12V, devendo todo o sistema ser dimensionado e adequado para suportar, simultaneamente, os equipamentos complementares. 2.10.2. Limpador com temporizador e lavador elétrico do para-brisa dianteiro; 2.10.3. Espelhos retrovisores esquerdo e direito externos, pintados na cor do veículo, com comando interno elétrico; 2.10.4. Tacômetro (conta-giros) do motor; 2.10.5. Indicador do nível de combustível; 2.10.6. Indicador de temperatura de motor; Tacógrafo digital; 2.10.7. Faróis auxiliares de neblina originais de fábrica. 2.11. SISTEMAS DE SOM: 2.11.1. Rádio AM e FM na cabine do motorista e Kit multimídia. 2.11.2. Antena para rádio: Externa; 2.11.3. Posição central elétrica: Atrás da roda dianteira. 2.12. SISTEMAS TÉRMICOS: 2.12.1. Desembaçador do para-brisa/defroster; 2.12.2. Tipo de defroster: Ventilação. 2.13. SISTEMA ELÉTRICO AUXILIAR (NOBREAK): 2.13.1. Estabilizador Microprocessador tipo nobreak com entrada bivolt automático, que atenda à norma NBR 14373:2006, com: LED bicolor no painel frontal; chave liga/desliga embutida, fusível rearmável móvel; 2.13.2. Baterias secundárias e independentes de 12V, de baixa manutenção e estacionária do tipo (CP) carga profunda, com capacidade mínima de 150 Ah, com autonomia para atender a demanda elétrica dos equipamentos de rede e informática da unidade, por até 1 hora; deverá estar localizada em área ventilada e isolada do compartimento traseiro e deve ser facilmente acessível para remoção e manutenção; 2.13.3. Sistema de ativação/desativação da bateria auxiliar com chave localizada no painel do motorista; 2.13.4. Quadro de inspeção e manutenção do sistema elétrico/eletrônico, posicionado em local único; Deve possuir sistema de proteção de desarme automático e rearme manual; 2.13.5. Carregável pelo dispositivo externo tomada da rede elétrica externa, com carregador inteligente condicionado a bateria auxiliar, de no mínimo 15 Amperes; 2.13.6. Deve possuir codificação dos fios padrão ABNT; Todos os componentes do sistema elétrico e fiação devem ser facilmente acessíveis através de quadro de inspeção, para realizar verificações e manutenção. As chaves, dispositivos indicadores e controles devem estar localizados e instalados de maneira a facilitar a remoção e manutenção. Os encaixes exteriores das lâmpadas, chaves, dispositivos eletrônicos e peças fixas devem ser à prova de corrosão e de intempéries. 2.13.7. O sistema também deve estar preparado para que eventuais cargas elétricas superiores à sua capacidade não provoquem falhas no sistema. 2.14. GRUPO GERADOR 2.14.1. Gerador, a diesel, silenciado e cabinado para o uso em locais onde não houver a possibilidade de ligação na rede externa, com regulador automático de tensão, painel digital, potência nominal atendendo a carga elétrica dos principais equipamentos, tensão		

PCVPRC202500706V03

Assinado com senha por [SDS115296] [SENHA] MARILENE PONTES PEREIRA em 15/03/2026 - 15:47hs.
Documento Nº: 9432430.87651410-8509 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9432430.87651410-8509

PBdoc

GOVERNO DA PARAÍBA

	de saída 220 volts, acionamento no painel integrado, painel auxiliar instalado no interior na unidade e com acionamento remoto, escapamento flexível trançado em aço, acoplado a saída exível original do gerador, estação encapsulada completa, com arrefecimento independente para não transferir o calor para o sistema de arrefecimento de veículo, sem necessidade de ventilação auxiliar, com vibração reduzida pela posição dos apoios, porta de serviço permitindo amplo acesso, pré- aquecimento automático do combustível no próprio gerador sem necessidade de outros aquecedores. Instalado no bagageiro inferior da carroceria. 2.15. INFRAESTRUTURA ELÉTRICA 2.15.1. Comando elétrico: 2.15.1.1. Desenvolvido para alimentação de equipamentos (internos) com 220 volts, alimentação externa através da concessionária na rede de baixa tensão, sendo: 220/380 volts – trifásico; 2.15.1.2. 01 (um) comando elétrico composto por DPS (dispositivo de proteção contra surtos) e Dispositivo de proteção elétrica ao Usuário, proteção contra contatos indiretos por seccionamento automático da alimentação, assegurada por dispositivos a corrente diferencial- residual e disjuntores bipolares térmicos contra curto- circuitos e sobrecargas de energia, contatos especiais de prata, que atenda à norma NBR NM 60868, tensão de trabalho 220/380V, frequência 60Hz, temperatura ambiente - 20°C, +50°C, grau de proteção IP 20, em painel e fixação de encaixe perfil DIN 35 mm, tomada de sobrepor IP 67, blindada à prova de d'água, para receber o cabo de conexão à rede pública, painel de Comando secundário (não estabilizado), composto por chave disjuntores de proteção, bipolar de entrada (geral), tipo blindados, curva e potência de acordo com a demanda de energia de cada tomada e dentro das normas ABNT, para o desligamento simultâneo, parcial ou total do comando; sistema de visualização de consumo, tensão e frequência, com referência ao sistema das opções de entrada de energia; 2.15.1.3. Cabos flexíveis anti chamas dimensionados conforme especificações da ABNT 15465 e NBR 5410, instalações em todos os ambientes, embutidas e adequadas para cada ambiente. 2.15.1.4. Condutor flexível de fios de cobre eletrolítico, tempera mole, isolação composto termoplástico polivinila PVC (105ºc) com características especiais quanto a não propagação e auto extinção do fogo; 2.16. SISTEMA DE ILUMINAÇÃO: 2.16.1. Interna: Luminárias embutidas, do tipo Plafon LED (110-240v) Luz difusa, branco neutro 4000k, em quantidade adequada à dimensão e aplicação de cada ambiente conforme norma ABNT NBR 5413; 2.16.2. Iluminação de emergência: Em cada ambiente no mínimo 01 luminária de led 24v 7,5w lente cristal; 2.16.3. Externa: 06 (seis) Refletores LED, no mínimo, 20W bivolt IP66 (Resistente a água e poeira); 2.16.4. Interruptores de placa em termoplástico isolante, acabamento branco ou outra cor que harmonize com o revestimento, 10 A – 250 V; Tomadas de 220 volts, padrão NBR 14136 com identificador de tensão, placas em termoplástico isolante, módulos com bornes automáticos. 2.16.5. Cabo externo para conexão à rede pública de energia elétrica: 2.16.5.1. 01 (uma) Extensão para conexão elétrica: desenvolvida para conexão na rede da concessionária, confeccionada com cabo PP 04 (quatro) vias, isolamento em dupla camada de composto de PVC flexível com elevada resistência mecânica e flexibilidade, 50m de comprimento (podendo ser em duas partes), uma das extremidades com plug macho IP 67 blindado à prova de d'água e adaptador tipo garras para conexão no quadro elétrico externo; 2.16.5.2. Para redução do peso e facilitar a operação de armazenamento a extensão poderá ser fornecida em duas vias de 25m com acoplamento tipo steck e um adaptador tipo garras		

PCVPRC202500706V03

Assinado com senha por [SDS115296] [SENHA] MARILENE PONTES PEREIRA em 15/03/2026 - 15:47hs.
Documento Nº: 9432430.87651410-8509 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9432430.87651410-8509

PBdoc

GOVERNO DA PARAÍBA

	2.17. SISTEMA HIDRÁULICO: 2.17.1. Estrutura hidráulica desenvolvida para alimentação das torneiras e equipamentos, rede composta por bomba com acionamento semi-automático, tubos flexíveis monocamada (apropriados para suportar os esforços mecânicos da estrutura sem que ocorram trincas e vazamentos), conexões em PVC reforçado e abraçadeiras em aço carbono; 2.17.2. Cuba em inox com no mínimo 300mm de circunferência; 2.17.3. Torneiras para assepsia automáticas de mesa com temporizador; 2.17.4. 01 (um) reservatório de água limpa confeccionado em polipropileno de alta densidade com capacidade mínima de 100 litros, nível digital, e na parte superior deverá possuir uma válvula metálica tipo esfera com Ø ½ ” para abastecimento, e na parte inferior uma válvula metálica tipo esfera com Ø ½ ” para drenagem; 2.17.5. 01 (um) reservatório de água suja confeccionado em polipropileno de alta densidade com capacidade mínima de 100 litros, nível digital, na parte inferior deverá possuir uma válvula metálica tipo esfera com Ø ¾” para lavagem, e na parte inferior uma válvula metálica tipo esfera com Ø ¾ ” para drenagem; 2.17.6. Bomba automática hidráulica para água doce 2.9 GPM – 24V, com acionamento de liga e desliga automático para que não haja manutenção em quantidade necessária para pressurização de todo o sistema; 2.17.7. Ponto para abastecimento de água limpa: Com engate rápido; Mangueira em PVC reforçado com malha interna de fios de poliéster com Ø ½ ” : 25 (vinte e cinco) metros de que deverá ser usado para abastecimento. 2.17.8. Ponto para descarte de água utilizada: Mangueira, em PVC reforçado com malha interna de fios de poliéster com Ø ¾ ”: 10 (dez) metros que deverá ser utilizado para descarte; 2.18. SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO DOS AMBIENTES: 2.18.1. Além de conter um sistema de ar condicionado para a cabine do motorista e área de transporte de equipe (original de fábrica ou instalado por empresa homologada pela fabricante), deverá conter um segundo sistema de ar condicionado para o compartimento traseiro, deverá possuir a capacidade necessária para fornecer e manter o ar limpo no nível especificado de temperatura interna e o projeto deve atender a NBR 16401-1 e/ou demais normas aplicáveis; 2.18.2. O sistema deve ter a capacidade de manter a temperatura interna a 20 graus Celsius quando a temperatura externa estiver a 40º Celsius com as portas fechadas; 2.18.3. Aparelho de ar condicionado de teto tipo RV ‘recreation vehicles’, próprio para unidade móvel, sem dutos de refrigeração, para funcionamento com veículo parado e motor desligado usando energia elétrica externa 220/380 volts e gerador, chicote elétrico e rede independente e com conectores selados; 2.18.4. É vetado à instalação de ar condicionado residencial tipo split ou cassete. 2.18.5. Capacidade de refrigeração mínima nominal de 45.000 BTUs em todo sistema, com controle sem fio aparente. Compressor rotativo. Montagem de scroll moldado que elimina as turbulências de ar que inibem o fluxo de ar, sem fugas de ar. 2.18.6. Cobertura em polímero AES resistente a raios UV, com design aerodinâmico. Bandeja base pintada com pó com proteção contra corrosão, estrutura em aço industrial. Controle remoto sem fio. Força elétrica 115V, 60 Hz. Aproximadamente 3.500 watts. Consumo de Energia 300 Ma max. Fluxo de ar (CFM), em alta velocidade, 325I/min. 2.18.7. 01 (um) – Cortina de Ar instalada acima da porta de entrada do salão; Deve possuir controle remoto; vazão de Ar Unidade Interna (máxima) [m3/min]: 25.33; Nível de Ruído Máximo Interno (dB(A)): 57 dB; 220v monofásico; 2.19. TECNOLOGIA DE DESCONTAMINAÇÃO ATIVA DO AR CONTRA MICRORGANISMOS: 2.19.1. Para promover a segurança biológica da unidade contra micro-organismos como bactérias e vírus (Inclusive Covid-19) deverá ser previsto sistema de descontaminação ativa do ar para promover a desinfecção do Ar e Superfícies, sendo considerado para todos os ambientes, deverá prover descontaminação do ar através de oxidação induzida por uma luz ultravioleta no espectro UV-C a uma frequência de 254 nanômetros em uma		

PCVPRC202500706V03

Assinado com senha por [SDS115296] [SENHA] MARILENE PONTES PEREIRA em 15/03/2026 - 15:47hs.
Documento Nº: 9432430.87651410-8509 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9432430.87651410-8509

PBdoc

GOVERNO DA PARAÍBA

	superfície alveolar impregnada de metais como o dióxido de titânio, prata e cobre, além de uma cobertura hidrofílica. Os oxidantes gerados nesse processo devem ser radicais hidroxilas, radicais hidro peróxidos, íons superóxidos e peroxido de hidrogênio no estado gasoso. A concentração desse composto gasoso, principalmente do gás peróxido de hidrogênio, não deve exceder 0,2 PPM. (Limite tolerado para promover a desinfecção do ambiente sem causar danos à saúde humana) 2.19.2. Durabilidade mínima de 17.000 horas de uso ininterruptos. 2.19.3. Elétrica: 120-220 V; corrente 0,38A @ 120V; potência max: 45 Watts Temperatura de operação: - 5°C até 55°C 2.19.4. Cobertura: até 50 mZ cada unidade. 2.20. INFRAESTRUTURA DE TRANSMISSÃO DE DADOS (INTERNET) E REDE; 2.20.1. Todos os pontos lógicos disponibilizados e ativos de rede deverão ser acomodados, distribuídos e identificado em rack 19" especifico e com dimensionamento suficiente a acomodar todos os equipamentos; 2.20.2. 01 rack de informática 19" 01 Roteador 2.20.3. Repetidor Wi-Fi: • Velocidade: mínima de 1000 Mbps • Banda: 2.4 GHz e 5 GHz • Antenas: 4 externas + 4 internas • Portas: 4 portas para conexões • Segurança: WEP, WPA, WPA2 • Funções: Roteador + Wi-Fi mesh • Alimentação: Bivolt 2.20.4. 01 Modem mínimo 4G Externo: 2.20.4.1. Modem deve ser desbloqueado, compatível com todas as operadoras, possuir porta de conexão de antena para captação de sinal LTE, bem como a antena para tal, possuir chip com plano de renovação diária, não realizar distribuição de rede via wireless, frequência de 700, 850, 900, 1800, 1900, 2100 e 2600MHz, porta RJ45 para conexão ao injetor POE, Injetor POE com alimentação e Dados, Alimentação com Adaptador POE DC 24V/0.5A, Bandas LTE FDD: B3/B5/B7/B28 WCDMA: B1/B5 GSM/GPRS/EDGE: B2/B3/B5/B8, Botões1x Reset, 1x busca cega. 2.20.4.2. Adaptação: 2.20.4.2.1. Dispositivo deve estar dentro do rack e antena deve estar fixada em local de boa capacitação de sinal Tomadas RJ45 2.20.5. 01 Cabo de rede de 100M de categoria 6: 2.20.5.1. De Padrão 568 A/B. Deve possuir suporte a IEEE 802.3, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, EIA/TIA- 854, ANSI-EIA/TIA-862, ATM, Vídeo, e todos os protocolos LAN anteriores. 2.20.6. 01 SWITCH com 48 portas 100/1000Base-T: 2.20.6.1 Para conexão de cabos de par metálico UTP com conector RJ-45, deve suportar Auto-MDIX e negociação automática de speed e duplex. 2.21. REVESTIMENTO INTERNO 2.21.1. Composto de estrutura da carroceria e reforços, isolamento térmico e revestimento conforme segue; 2.21.2. Paredes, teto e divisórias, deverão ser revestidas de painéis de alumínio composto (ACM) com 3mm de espessura, com resina a base de Fluoreto de Polivinilideno (PVDF) sobre alumínio de alta resistência e núcleo de polietileno de baixa densidade / núcleo mineral não-combustível. 2.21.3. Material com propriedades autolimpantes, lavável e resistente aos processos de		

PCVPRC202500706V03

Assinado com senha por [SDS115296] [SENHA] MARILENE PONTES PEREIRA em 15/03/2026 - 15:47hs.
Documento Nº: 9432430.87651410-8509 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9432430.87651410-8509
PBdoc

GOVERNO DA PARAÍBA

	limpeza e desinfecção comuns as superfícies hospitalares, com características Retardantes a chama, deverá possuir classificação II-A de acordo com as especificações e normas do Corpo de Bombeiros, por meio da Instrução Técnica N° 10/2011 – Controle de Materiais de Acabamentos e de Revestimentos (CMAR); Resistência a ácidos: 5% de HCl por 240 horas; Resistência a alcalinos: 5% de NaOH por 240 horas; Resistência a óleo: 20% de óleo de máquina por 240 horas; 2.21.4. Paredes (divisórias) estruturadas através de tubos de alumínio 30 x 20mm com paredes de 2mm de espessura revestidos em ACM; 2.21.5. Forma da superfície deverá promover o melhor aproveitamento do espaço interno, em conformação com os ângulos, curvas e envolvendo todas as colunas e partes estruturais; 2.21.6. Painéis Deverão possuir resistência química, baixo índice de absorção de água, estabilidade dimensional e apresentar alta resistência à abrasão. 2.21.7. Cor branca; 2.21.8. As arestas, junções internas, deverão ser construídas de forma que evite formações pontiagudas, a fim de aumentar a segurança e favorecer a limpeza local. 2.21.9. O interior deverá estar isento de cantos vivos, todas as bordas devem ser arredondadas e/ou chanfradas. Tudo que constituir obstrução à cabeça e que possa ser perigoso a pessoas, deverá ser evitado. Os painéis deverão ser instalados de maneira que não ocorra flexão, deflexão, empenamento ou vibração; 2.21.10. Sob o revestimento deverá ser previsto Isolamento Térmico/Acústico com a finalidade de reduzir o impacto da temperatura externa para dentro da unidade móvel, o isolamento térmico deverá ser aplicado através de isolante de P.U. (Poliuretano) em placas com no mínimo 30 mm de espessura e no mínimo 36 kgm3 de densidade, instaladas no teto, laterais (exceto janelas), traseira, entre a chapa externa e o revestimento interno; 2.21.11. Placas fixadas com fitas adesivas dupla face de alta resistência solvente, colagem permanente, compensa dilatação térmica das partes integradas e alta performance mecânica; 2.22. Assoalho: 2.22.1. Compensado naval de no mínimo 14mm revestido em passadeira vinílica: 2.23. Compensado Naval 2.23.1. Especificação Técnica: Lâminas de madeira selecionadas, sobrepostas em sentido alternado, uma a uma em número ímpar, com capas no mesmo sentido; Capa (lâminas externas) e miolo (lâminas internas) de Pinus reflorestado; Coladas entre si com resina fenólica WBP certificação ISO 9001, resistente a água: LD 380 g/mZ e com teor mínimo de sólidos em 35 pontos percentuais; Prensadas a uma temperatura média de 135ºC e à pressão específica de 15 kg/cmZ. 2.24. Passadeira Vinílica 2.24.1. Especificação Técnica: Material de alta performance, com no mínimo 1,6mm, semiflexível, mantas vinílicas reforçadas com quartzo, composição marmorizada homogênea, em toda sua espessura, garante cor e padrão durante toda vida do produto. A superfície de uso recebe tratamento de fabricação com três camadas de emulsão metalizada de alta qualidade deixando um suave brilho sobre a superfície lisa – que torna a manutenção mais fácil e barata. A superfície inferior tem uma fina textura áspera para propiciar melhor aderência ao contrapiso. 2.25. AMBIENTES INTERNOS: 2.25.1. Todos os mobiliários abaixo deverão ser confeccionados em chapas de compensado laminado Naval, material resistente a ação de água e fungos, dimensionados para resistir aos esforços exigidos no deslocamento e uso, com espessura nas partes estruturais de no mínimo 30mm e nas demais partes com no mínimo 15mm. Design limpo com cantos arredondados e revestimento interno e externo em laminado de alta pressão (material sanitário, liso e de fácil limpeza), ferragens (dobradiças, corrediças, articuladores.) em aço com tratamento anti-ferrugem de alta durabilidade e resistência; Todo Mobiliário terá travas para evitar a abertura durante o deslocamento da unidade.		

PCVPRC202500706V03

Assinado com senha por [SDS115296] [SENHA] MARILENE PONTES PEREIRA em 15/03/2026 - 15:47hs.
Documento Nº: 9432430.87651410-8509 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9432430.87651410-8509

PBdoc

GOVERNO DA PARAÍBA

	2.26. ESTRUTURA INTERNA DO SALÃO DE ATENDIMENTO. 2.26.1. Deverá ser instalado 06 postos de atendimento com separação entre cada atendimento com divisórias de policarbonato, um dos postos para atendimento privativo, este último com porta deslizante; 2.26.2. 01 (um) gabinete conjugado do piso ao teto com portas na parte inferior, nicho para impressora multifuncional com prateleira superior para fixação do rack de informática, módulo com porta basculante inferior, deverá ser utilizado para guarda de materiais de escritório, medidas aproximadas de L x P x A : 800 x 500 x 1850mm, ser confeccionados em chapas de compensado laminado Naval, material resistente a ação de água e fungos, dimensionados para resistir aos esforços exigidos no deslocamento e uso, com espessura nas partes estruturais de no mínimo 30mm e nas demais partes com no mínimo 15mm. Design limpo com cantos arredondados e revestimento interno e externo em laminado de alta pressão (material sanitário, liso e de fácil limpeza), ferragens (dobradiças, corrediças, articuladores.) em aço com tratamento anti-ferrugem de alta durabilidade e resistência; Todo Mobiliário terá travas para evitar a abertura durante o deslocamento da unidade; 2.26.3. 06 (seis) mesas de atendimento com 780mm x 550mm (aproximadamente) com cantos arredondados, com base de sustentação em tubo de aço inox, com tomadas na área superior para conexão de notebook e carregamento de celular, confeccionados em chapas de compensado laminado Naval, material resistente a ação de água e fungos, dimensionados para resistir aos esforços exigidos no deslocamento e uso, com espessura nas partes estruturais de no mínimo 30mm e nas demais partes com no mínimo 15mm. Design limpo com cantos arredondados e revestimento interno e externo em laminado de alta pressão (material sanitário, liso e de fácil limpeza), ferragens (dobradiças, corrediças, articuladores.) em aço com tratamento anti-ferrugem de alta durabilidade e resistência; 01 mesa de igual estrutura na copa, conforme layout, com duas cadeiras fixas em polipropileno, com base metálica; 2.26.4. 06 (seis) armários aéreos com porta basculante, com articulador metálico de alta resistência mecânica (dispensando a utilização de pistões a gás), instalados sobre cada uma das mesas de atendimento, deverá ser instalada no tamponamento inferior iluminação em led linear em perfil de alumínio extrudado com tampa em polietileno; Deverão possuir chave para fechamento, as chaves deverão possuir o mesmo segredo, confeccionados em chapas de compensado laminado Naval, material resistente a ação de água e fungos, dimensionados para resistir aos esforços exigidos no deslocamento e uso, com espessura nas partes estruturais de no mínimo 30mm e nas demais partes com no mínimo 15mm. Design limpo com cantos arredondados e revestimento interno e externo em laminado de alta pressão (material sanitário, liso e de fácil limpeza), ferragens (dobradiças, corrediças, articuladores.) em aço com tratamento anti-ferrugem de alta durabilidade e resistência; Todo Mobiliário terá travas para evitar a abertura durante o deslocamento da unidade; 2.26.5. 01 (um) Gabinete conjugado para copa com pia e espaço para Microondas, Cafeteira, bebedouro de água refrigerado galão 20l, e nicho para frigobar, também deverá possuir portas e gavetas para armazenamento de insumos, confeccionados em chapas de compensado laminado Naval, material resistente a ação de água e fungos, dimensionados para resistir aos esforços exigidos no deslocamento e uso, com espessura nas partes estruturais de no mínimo 30mm e nas demais partes com no mínimo 15mm. Design limpo com cantos arredondados e revestimento interno e externo em laminado de alta pressão (material sanitário, liso e de fácil limpeza), ferragens (dobradiças, corrediças, articuladores.) em aço com tratamento anti-ferrugem de alta durabilidade e resistência; Todo Mobiliário terá travas para evitar a abertura durante o deslocamento da unidade; 2.26.6. 06 (seis) cadeiras com rodízios; com espaldar médio, com rodízios, com encosto estruturado em quadro de aço carbono tubular revestido em tela flexível à base de poliéster de cor preta. Assento estruturado em compensado multilaminado e estofado em espuma flexível de poliuretano injetada moldada, de alta resiliência e alta densidade, isenta de CFC em courino na cor preta. Deve possuir mecanismo de reclinação oscilante de assento e encosto com parada na posição laboral, ajuste manual de tensão, pistão a		

PCVPRC202500706V03

Assinado com senha por [SDS115296] [SENHA] MARILENE PONTES PEREIRA em 15/03/2026 - 15:47hs.
Documento Nº: 9432430.87651410-8509 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9432430.87651410-8509

PBdoc

GOVERNO DA PARAÍBA

	gás para ajuste de altura do assento, acabamento cromado da coluna e base cinco patas arcadas em aço carbono cromado com acabamentos injetados em polipropileno e rodízios de duplo giro injetados em poliamida com pistas em PU. Largura do assento de no mínimo 470mm e profundidade de 460mm, largura mínima do encosto de 445mm e altura de 500mm. Garantia do fabricante contra defeitos de fabricação de no mínimo 3 anos nas estruturas metálicas com função de sustentação. Deve atender a norma ABNT NBR 13962 : 2018 Relatórios de ensaios de dimensional, segurança, usabilidade, estabilidade, resistência e durabilidade de cadeiras de escritório; 02 bancos fixos estofados com mesa de apoio para recepção, conforme layout; 2.26.7. 06 (seis) cadeiras de base fixa com espaldar médio, com encosto estruturado em quadro de aço carbono tubular revestido em tela flexível à base de poliéster de cor preta. Assento estruturado em compensado multilaminado e estofado em espuma flexível de poliuretano injetada moldada, de alta resiliência e alta densidade, isenta de CFC em courino na cor preta. De base fixa deve possuir estrutura em "S", com assento em balanço, fabricada em tubo de aço carbono e sapatas envolventes injetadas em polipropileno, 100% reciclável. Acabamento cromado da coluna e base cinco patas arcadas em aço carbono cromado com acabamentos injetados em polipropileno e rodízios de duplo giro injetados em poliamida com pistas em PU. Largura do assento de no mínimo 480mm e profundidade de 465mm, largura mínima do encosto de 445mm e altura de 450mm. Garantia do fabricante contra defeitos de fabricação de no mínimo 03 anos nas estruturas metálicas com função de sustentação; Deve atender a norma ABNT NBR 13962 : 2018 Relatórios de ensaios de dimensional, segurança, usabilidade, estabilidade, resistência e durabilidade de cadeiras de escritório. 2.26.8. 05 (cinco) Divisores de Policarbonato: deverão ser instalados no tampo de cada mesa de atendimento, 01 Divisor Transparente feito em Policarbonato com suporte inferior; com medidas 500 X 750 mm (aproximadamente). 2.26.9. 04 (quatro): Extintor de incêndio de 4Kgs + suporte metálico: No salão de atendimento deverá haver extintor de incêndio padrão ABC com no mínimo 4kg com suporte metálico; 2.26.10. 01 (um) Frigobar com capacidade mínima de 76 litros: Com capacidade mínima de 76 litros de armazenagem, na cor branca, 220 volts, gaveta transparente, porta reversível, prateleiras modulares e prateleiras na porta. 2.26.11. 01 (um) Micro ondas 32 lts: Alojado na bancada traseira com frente espelhada, painel Integrado e Display Função tira odor Consumo (kWh) 1.4 kWh Potência (W) 900W Tensão: 220v. 2.26.12. 01 (uma) Cafeteira 220V: alojada na bancada traseira na cor preta Material: inox. Número de xícaras: de 04 a 20. Tipo de café: pó. Jarra: térmica de inox. Desligamento automático. Alimentação: 220 Volts. Potência: 1000 Watts. 2.26.13. 01 (um) Bebedouro elétrico de mesa, tamanho do garrafão de 20 litros, fixado em uma bancada atrás da última mesa de atendimento, com sistema de resfriamento por compressor para garantir uma temperatura adequada da água. A temperatura deve ser ajustável para manter a água entre 4°C e 10°C, com duas torneiras de água, sendo uma fria e uma natural, com garantia mínima de 01 (um) ano contra defeitos de fabricação. 2.26.14. 01 (uma) Smart TV 32 ": HD com receptor digital, 2 entradas HDMI 1 entrada USB – para a área interna: Tela 32" HD Resolução 1366x768; WideScreen 16:9; Frequência 60Hz Motion Rate; HDR; Recursos TV: Receptor DTV integrado; Recursos SMART TV com reconhecimento de Voz; Potência de Som: 2 x 5 W; 01 porta LAN (Ethernet); 02 entradas HDMI; 01 entrada USB; 01 entrada Vídeo Componente/Composyo (Y/Vídeo Pr/Pb); 01 entrada de Áudio Estéreo/Mono; 01 Entrada ANT/CABLE; Wi-Fi integrado; Bluetooth. 2.26.15. 7 (sete) lixeiras, sendo: 2.26.15.1. 01 lixeira de inox de 60 litros, com pedal para o banheiro; 2.26.15.2. 05 lixeira de plástico sem alça na cor preta, não vasada para as mesas de atendimentos; 2.26.15.3. 01 lixeira de inox de 20 litros, tampa oscilante para parte da copa. 2.27. ESTRUTURA EXTERNA, AÉREA DO TOLDO E TENDA		

PCVPRC202500706V03

Assinado com senha por [SDS115296] [SENHA] MARILENE PONTES PEREIRA em 15/03/2026 - 15:47hs.
Documento Nº: 9432430.87651410-8509 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9432430.87651410-8509

PBdoc

GOVERNO DA PARAÍBA

	2.27.1. 01 (uma) Smart TV 40”: HD com receptor digital, 2 entradas HDMI 1 entrada USB – para a área externa fixada no próprio ônibus: Deverá ser previsto suporte externo e ponto de alimentação 220v; Tela 40” HD - Resolução 1366x768; WideScreen 16:9; Frequência 60Hz Motion Rate; HDR; Recursos TV: Receptor DTV integrado; Recursos SMART TV com reconhecimento de Voz; Potência de Som: 2 x W; 01 porta LAN (Ethernet); 02 entradas HDMI; 01 entrada USB; 01 entrada Vídeo Componente/Composto (Y/Vídeo Pr/Pb); 01 entrada de Áudio Estéreo/Mono; 01 Entrada ANT/CABLE; Wi-Fi integrado; Bluetooth. 2.27.2. Para transporte da TV de 40 polegadas, deverá ser previsto local de armazenamento no ambiente interno da unidade móvel. 2.27.3. 12 (doze) cadeiras dobráveis na cor preta para aérea externa: com assento e encosto acolchoado, com encosto reclinável, assento e encosto anatômicos, feitos em madeira compensada de 10mm, estofada com espuma de alta densidade (D-33 assento e D-28 encosto) com revestimento courino. Estrutura com proteção antiferruginosa, confeccionada em tubo de aço carbono ¾” (19mm) com paredes de 1,2mm, pintura epóxi- pó cromado. Deve possuir ponteiras plásticas nos pés. Faixa de peso suportado: 100 a 120kg. Dimensões mínimas: Aberta: Largura de 43,5cm, profundidade de 54cm e altura de 80cmFechada: Largura de 43,5cm, profundidade de 7,5cm e altura de 91cm. 2.28. ITENS DE INFORMÁTICA 2.28.1. 06 (seis) notebooks com maletas 2.28.1.1. Processador: O microprocessador capaz de operar a 32 e 64 bits e deverá obter pontuação (score) de desempenho igual ou superior a 19.952 pontos aferidos pelo site www.cpubenchmark.net, no link New Laptop (Laptop CPU Performance) 2.28.1.2. Placa Principal: Suporte a ACPI (Advanced Configuration and Power Interface), chip de segurança TPM (Trusted Platform Module) versão 2.0 ou superior integrado à placa-mãe e acompanhado de software para sua implementação e gerenciamento, Sistema Básico de Entrada e Saída – BIOS, Suporte a CMOS com EEPROM recarregável ou equivalente, Suporte a SMBIOS v 2.6 (System Management BIOS) ou superior, atualizações de BIOS, quando existirem, deverão ser publicadas no site do fabricante do equipamento. 2.28.1.3. Memória: Possuir mínimo de 8GB de memória RAM instalada, módulos de memória RAM tipo DDR4 de 2400 MHz ou superior, compatíveis com o barramento de memória da placa principal (quando aplicável); Unidades de Armazenamento: Unidade de estado sólido (SSD) com capacidade mínima de 240 GB, padrão NVME, com velocidade mínima de 1500mb/s de velocidade de leitura e velocidade mínima de 1400mb/s; Interfaces e Dispositivos Integrados: Placa de vídeo com no mínimo 128 MB de memória compartilhada e conector HDMI para monitor ou TV externa, controladora de rede Wireless em conformidade com o padrão IEEE 802.11 b/g/n (Wi-Fi Fi), interna e integrada ao hardware, interface de rede integrada, compatível com o padrão Gigabit Ethernet, configurável totalmente por software, PXE 2.1 ou superior, uma interface Bluetooth v4.0 ou superior integrada ao equipamento. Não serão aceitas adaptações com dispositivos USB, no mínimo 2 interfaces USB 3.0 livres, microfone e alto-falante integrados, câmera integrada ao equipamento com resolução mínima de 2 MP. 2.28.1.4. Tela: Tela de matriz ativa TFT ou com tecnologia de iluminação por LED, com área mínima de 15 polegadas, resolução nativa WUXGA, com no mínimo 262 mil cores, controle de brilho, capacidade de visualização simultânea das imagens na tela e em um monitor externo, tratamento anti-reflexivo; 2.28.1.4. Teclado: Teclado padrão ABNT2 O equipamento deverá funcionar corretamente quando o Sistema Operacional estiver configurado para o Teclado Brasileiro ABNT-2, mouse do tipo touchpad, dois botões, alimentação Elétrica e Bateria, adaptador de corrente/tensão, da mesma marca do fabricante do equipamento, com tensão de entrada 110/220 VAC com seleção automática de tensão de entrada e tensão de saída compatível com o notebook, o adaptador deve ter conexão de entrada padrão NBR 14136:2002 – 10 A, Bateria de no mínimo 6 (seis) células; 2.28.1.5. Funções de Gerenciamento do Hardware: Recursos de controle de permissão		

PCVPRC202500706V03

Assinado com senha por [SDS115296] [SENHA] MARILENE PONTES PEREIRA em 15/03/2026 - 15:47hs.
Documento Nº: 9432430.87651410-8509 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9432430.87651410-8509

PBdoc

GOVERNO DA PARAÍBA

	através de senhas: uma para inicializar o notebook e outra para acesso e alterações das configurações do BIOS, software e Documentação Técnica, licença de uso do Windows 11 Pro em Português 64 bits PT-BR em regime OEM, deverão ser fornecidas mídias de instalação/recuperação e de drivers, opcionalmente, poderão ser disponibilizados os softwares no sítio da internet do fabricante, o equipamento deverá possuir drivers correspondentes a todas as interfaces instaladas no equipamento, de forma a permitir a perfeita configuração e funcionamento das mesmas, deverão ser fornecidos manuais técnicos do usuário e de referência contendo todas as informações sobre os produtos com as instruções para instalação, configuração, operação e administração, podendo ser disponibilizados no sítio da internet do fabricante, serão aceitos manuais em inglês, desde que seja fornecido, no mínimo, um guia de primeiros passos em português; 2.28.1.6. Compatibilidade: Deverá ser comprovada a compatibilidade com os sistemas operacionais Windows 11 Pro (arquiteturas x86 e 64 bits), mediante presença na lista Windows Catalog, mantida pela Microsoft, devidamente atualizada, responsabilidade Ambiental, o modelo do equipamento ofertado deverá ser registrado no EPEAT (Eletronic Product Environmental Assessment Tool) na categoria Silver ou superior comprovando que o equipamento atinge as exigências para controle do impacto ambiental em seu processo de fabricação, atender à diretiva RoHS (Restriction of the use of certain Hazardous Substances) ou apresentar comprovação técnica do fabricante do equipamento ofertado demonstrando que o equipamento não é fabricado utilizando as seguintes substâncias nocivas ao meio ambiente nas quantidades permitidas pela diretiva RoHS (www.): chumbo (Pb), cádmio (Cd), mercúrio (Hg), cromo hexavalente (Hex-Cr), bifenilos polibromados (PBBs) e éteres difenil-polibromados (PBDEs); 2.28.1.7. Acessórios notebook: 2.28.1.7.1. Maleta para Transporte: Maleta para notebooks, em couro, poliéster ou nylon, em cor escura, com bolso interno para documentos e objetos e bolso externo para acomodar carregador e mouse, com alça removível. Deve pesar, no máximo, 1 Kg e possuir qualidade construtiva que garanta resistência e proteção efetiva para o equipamento. Peso máximo do equipamento com bateria de 1,8 Kg. 2.28.1.7.2. Mouse sem fio: • sem fio • conexão receptor USB • alimentação através de pilhas AA • resolução mínima de 1000Dpi 2.28.1.7.3. Mouse Pad: • Ergonamico • Antiderrapante • Ergonómico • Suporte para o pulso 2.28.1.8. Impressora Multifuncional Laser: tecnologia laser ou led, velocidade mínima de 40 páginas por minuto em tamanha carta ou A4, resolução mínima de 600X600 dpi, memória RAM de 512 MB ou superior, processador 1 GHz, interface padrão: USB e Ethernet 10/100/1000 Gigabit, formato de papel: A4, ofício, envelopes, etiquetas, reciclados, gramatura mínima de 50 a 165 g/m2, impressora deve ser bivolt com tensão de entrada 110/220 VAC com seleção automática de tensão de entrada e tensão de saída, compatibilidade com linguagem PCL 6 e Post Script 3, Duplex Automático, impressão segura, ciclo de trabalho mensal mínimo de 15.000, gaveta com capacidade mínima de 250 folhas e Bypass de 50 folhas, saída de Papel mínima: 125 folhas. 2.28.1.9. Transformador 220V para 110V • Potência 2000va • Frequência (Hz) 50~60 • Comprimento do cabo 1 Metro • Garantia do Fabricante 1 Ano 2.28.1.10. 01- Impressora térmica para emissão de senha Mensagens personalizadas; Exibição de hora; Exibição do logotipo do órgão; Cores personalizáveis; Aviso sonoro com sistema Fala senha (VOZ); Indicação de senha e setor que o usuário deve comparecer; Multipainéis sincronizados - Exibe a mesma senhas em vários painéis; Multipainéis independentes - Exibe a senha em painel específico para cada setor; Histórico de		

PCVPRC202500706V03

Assinado com senha por [SDS115296] [SENHA] MARILENE PONTES PEREIRA em 15/03/2026 - 15:47hs.
Documento Nº: 9432430.87651410-8509 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9432430.87651410-8509
PBdoc

GOVERNO DA PARAÍBA

chamadas - Exibe as últimas 5 senhas chamadas; Espaço multimídia - YouTube e arquivos locais de vídeo.

2.28.1.11. Painel do atendente

Multi dispositivo - O painel do atendente pode ser acessado em qualquer dispositivo como Tablet, PC, Notebook ou Smartfone desde que estejam conectados na mesma rede e possuam um navegador de internet como Google Chrome, Mozilla Firefox, Microsoft Edge, Internet Explorer etc; Multi atendente - Permite o cadastro de vários atendentes; Multi setor - Ao fazer login no sistema, o atendente seleciona o setor para realizar a chamada das senhas, dessa forma ele consegue visualizar apenas as senhas que aguardam atendimento do setor selecionado;

Identificação do setor - Ao selecionar o setor, o usuário pode nomear o local qual fará o atendimento para que o painel de senhas exiba o local onde o cliente deve comparecer para ser atendido. Ex. Sala 01, Consultório 01, Box 01, Mesa 01, enfim você é quem nomeia o local de atendimento de acordo com sua necessidade; Chamada de senha (Automática) - Opção para o sistema fazer a chamada de forma automática, priorizando as senhas preferências, independente da ordem. E após finalizar o atendimento preferencial chamará a próxima senha normal; Chamada de senha (Sequencial) - Opção para o sistema fazer a chamada de forma sequência independente da prioridade das senhas; Chamada de senha (Personalizada) - Opção para que o atendente faça a chamada de forma personalizada, informando o setor, a senha ou até mesmo o nome do paciente para que senha exibido no painel de senhas; Repetir última senha - Opção para ser exibida a última senha chamada em casos que o cliente não compareça para ser atendido; Identificação do cliente - O atendente pode registrar no sistema o nome ou alguma observação do cliente para que os demais setores possam visualizar a informação no sistema; Identificação do serviço - O atendente pode registrar no sistema o serviço que o cliente está buscando, dessa forma você pode gerar relatórios organizados por tipos de serviços que seus clientes procuram na sua empresa; Finalização do atendimento: O atendente pode transferir o atendimento para outro setor, cancelar o atendimento ou finalizar o atendimento para poder chamar a próxima senha. Todas as instalações devem seguir os requisitos recomendados pelos fabricantes dos equipamentos e os padrões e/ou normas técnicas vigentes, a fim de não prejudicar a garantia original dos equipamentos. O projeto de instalação final deverá ser previamente validado pelo fabricante dos equipamentos, prevendo sistema de fixação, dimensionamento elétrico e plano de transporte de peças e equipamentos transportados sem fixação permanente (soltos na operação) dentro da unidade.

2.29. RELAÇÃO DE MOBILIARIOS E EQUIPAMENTOS

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO
01	1	Armário conjugado de piso teto
02	6	Mesas de atendimento
03	6	Armário aéreos
04	1	Armário conjugado para copa com pia
05	6	Cadeiras com rodízio
06	6	Cadeira fixa em S
07	5	Divisores de Policarbonato;
08	4	Extintor de incêndio de 4Kgs + suporte metálico;
09	1	Frigobar com capacidade mínima de 76 litros;
10	1	Micro ondas 32 ls : alojado na bancada traseira;
11	1	Cafeteira 220 V : alojada na bancada traseira;
12	1	Bebedouro de mesa com garrafão 20 litros
13	1	TV 32 " : HD com conversor digital 2 entradas HDMI 1 entrada USB – área interna;
14	7	Lixeiras
15	1	TV 40 " : HD com conversor digital 2 entradas HDMI 1 entrada USB – área externa;
16	12	Cadeiras dobráveis com assento e encosto acolchoado;

PCVPRC202500706V03

Assinado com senha por [SDS115296] [SENHA] MARILENE PONTES PEREIRA em 15/03/2026 - 15:47hs.
Documento Nº: 9432430.87651410-8509 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9432430.87651410-8509

PBdoc

GOVERNO DA PARAÍBA

17	6	Notebooks com maleta
18	1	Impressora Multifuncional Laser
19	1	Impressora térmica para emissão de senha
20	1	Painel do atendente

2.30. TOLDO E TENDA GAZEBO
Deverá possuir 02 (dois) toldo instalados na lateral direita, do tipo Box com acionamento manual; Lona em cor a ser definida pela contratante, de tecido de poliéster de alta tenacidade, que confere maior resistência mecânica, e revestida com filme de PVC flexível totalmente impermeável, com aditivo antioxidante (reduz o efeito de oxidação, dando maior durabilidade à lona), aditivo contra raios ultravioleta (reduz a ação dos raios ultra violeta, retardando o desbotamento das cores ao longo do tempo) e aditivo de proteção a ação de fungos (Inibe a formação de bolores e proliferação de fungos). Lona impermeabilizada e vedada com Selante elástico, monocomponente, de baixo módulo, que cura com a umidade do ar, à base de poliuretano de cor branca. (Sendo adequado para juntas de movimentação e de conexão em aplicações internas ou externas).
Estrutura com braços retráteis, barra frontal com acoplamento total para proteção da lona e braços articulados, (não deverá ficar aparente a lona de cobertura quando o toldo estiver com sua estrutura recolhida, os braços ficam guardados dentro de uma caixa de alumínio, parte integrante do toldo) peças metálicas e carenagem com pintura eletrostática na cor branca, manivela com haste para abertura e fechamento.
Com no mínimo 2.500 mm de avanço.
O toldo deverá ser robusto o suficiente para suportar rajadas de ventos de 29-39km/h, projetados de tal forma que atendam aos requisitos da classe de resistência ao vento, especificados na identificação de conformidade CE (declaração de conformidade: requisito EN 13561:2004 e testado para uso em área externa. Resistência ao vento: classe 2).
01-(uma) tenda gazebo Lona em cor a ser definida pela contratante. Cobertura: Poliéster
Estrutura: Articulada Bolsa para transporte: Sim
Sistema de saída de ar: Sim Altura mínima: 2,5 m Largura mínima: 3 m Comprimento mínimo: 6 m Peso aproximado: 13kg Prescrições

2.31. IDENTIFICAÇÃO VISUAL
2.31.1. Faz parte do escopo de fornecimento, a execução da identificação visual (plotagem) em toda área externa da carroceria para a Unidade Móvel sendo previsto 50% da área externa.
2.31.2. Especificação técnica mínima do Grafismo Envelopamento parcial, sendo no capô, laterais e parte da traseira do veículo, conforme arte a ser fornecida pela CONTRATANTE a empresa vencedora com as seguintes especificações:
2.31.2.1. Carroceria: Impressão Digital 4 Cores em Película 3M Scotchal D5000, ou modelo superior, para aplicação de longa duração em superfícies de elevado grau de curvaturas. Garantia mínima: 2 anos em uso externo contínuo.
2.31.2.2. Vidros Laterais: Impressão Digital 4 Cores em Vinil adesivo perfurado para superfícies envidraçadas 3M Stochcal 8173. Laminação em película protetora para publicidade sobre vidro 3M Scotchal 8914i transparente ou modelo superior. Garantia mínima: 1 ano em uso externo contínuo.
2.31.3. Procedimentos para aplicação das Películas Adesivas Tecnologia para transformação: recorte eletrônico;
Aplicação: manual, seguindo as instruções fornecidas pelo fabricante;
Recortes em todas as regiões de baixo relevo;
Ausência completa de cantos vivos;
Não aplicação das películas em regiões de borrachas;
Uso de soprador térmico em toda a película durante sua aplicação;
Limpeza da superfície com água e detergente, seguido de desengraxante comercial;
Superfície para aplicação (pintura dos veículos) em perfeitas condições de ancoragem da tinta/verniz ao metal;
2.31.4. A aplicação deverá ser feita em local coberto e limpo (sem poeira);

PCVPRC202500706V03

Assinado com senha por [SDS115296] [SENHA] MARILENE PONTES PEREIRA em 15/03/2026 - 15:47hs.
Documento Nº: 9432430.87651410-8509 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9432430.87651410-8509
PBdoc

GOVERNO DA PARAÍBA

	2.31.5. Tempo para secagem da película (cura) não inferior a 48 horas. 2.31.6. Instalação de giroflex, com luzes na cor vermelha, na parte frontal superior do ônibus; instalação de estrobos em led resistentes à água, na parte frontal do veículo (oito, sendo quatro internas, duas com luzes azuis e duas com luzes vermelhas, na parte superior do pára-brisas e quatro externas, na grade entre os faróis, duas com luzes azuis e duas com luzes vermelhas,) e, na traseira do veículo (oito externos, sendo quatro na parte inferior, duas com luzes azuis e duas com luzes vermelhas, e quatro na superior, duas com luzes azuis e duas com luzes vermelhas). 2.32. EMPLACAMENTO 2.32.1. O veículo deverá ser devidamente licenciado e emplacado no DETRAN do Estado da Paraíba, observado o disposto pela legislação pertinente, devendo ainda serem entregues todos os documentos pertinentes a sua legalização.		

• **LAYOUT:**

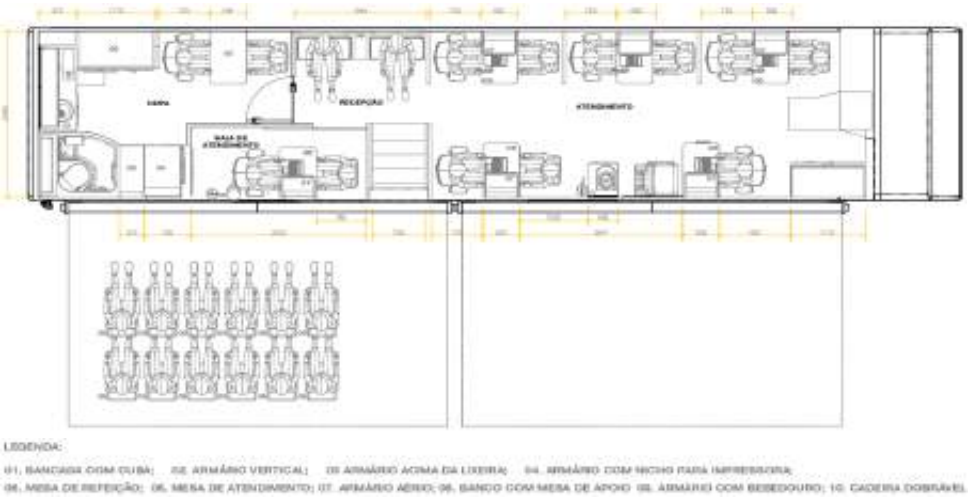

• **GRAFISMO:**

• **AMBIENTES INTERNOS:**

PCVPRC202500706V03

Assinado com senha por [SDS115296] [SENHA] MARILENE PONTES PEREIRA em 15/03/2026 - 15:47hs.
Documento Nº: 9432430.87651410-8509 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9432430.87651410-8509

PBdoc

GOVERNO DA PARAÍBA

*Imagens ilustrativas.

PCVPRC202500706V03

Assinado com senha por [SDS115296] [SENHA] MARILENE PONTES PEREIRA em 15/03/2026 - 15:47hs.
Documento Nº: 9432430.87651410-8509 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9432430.87651410-8509

PBdoc

GOVERNO DA PARAÍBA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL

CONTRATO Nº XXXX/2026
PROCESSO Nº PCV-PRC-2025/00706

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº XXXX/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

A **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL**, com sede na Av. Hilton Souto Maior, s/n, Mangabeira I, nesta capital, inscrita no CNPJ sob nº 08.730.095/0001-00, neste ato representado pelo Secretário de Estado da Segurança e da Defesa Social, Dr. JEAN FRANCISCO BEZERRA NUNES, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pelo Ato Governamental nº 0051, de 02 de janeiro de 2019, publicado em 03/01/2019, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ nº. XXXXXXXXXXXXXXXXX, com sede na Rua XXXXXXXXXXXX, XXXXX, bairro: XXXXXX, Cidade: XXXXXX, CEP: XXXXXXXXX, E-MAIL XXXXXXXXXXXX, denominada CONTRATADA, neste ato representado por seu procurador o Senhor XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade Nº XXXXXXXXXXX e do CPF nº XXXXXXXXXXX, tendo em vista o que consta Processo nº **PCV-PRC-2025/00706**, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 75, de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n° 003/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. DO OBJETO:

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de ônibus rodoviário adaptado para funcionamento como delegacia móvel para a Polícia Civil do Estado da Paraíba - PCPB.

PCVPRC202500706V03

Assinado com senha por [SDS115296] [SENHA] MARILENE PONTES PEREIRA em 15/03/2026 - 15:47hs.
Documento Nº: 9432430.87651410-8509 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9432430.87651410-8509

PBdoc

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	1. Unidade móvel adaptado - Ônibus rodoviário 0 km 2. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, QUANTIDADES E CONDIÇÕES PARA ENTREGA - ÔNIBUS 2.1. Os insumos e os equipamentos utilizados para a transformação do veículo em UNIDADE MÓVEL devem ser novos e de primeiro uso. 2.2. O veículo deverá ser plotado pela CONTRATADA com adesivos conforme o manual de identidade a ser entregue pela PCPB. 2.3. A quantidade a ser fornecida será de 01 (uma) unidade do veículo do tipo ônibus rodoviário, na cor preta, customizado, modelo ano de fabricação 0 km, não inferior ao ano de publicação do edital. 2.4. CHASSIS: 2.4.1. Chassis: zero Km original de fabrica; 2.4.2. Normas de emissão: PROCONVE – Programa de Controle de Poluição de Ar por Veículos Automotores, CONAMA, FASE P7/Euro V.1.1.1. 2.4.3. Motor: 6 cilindros; mínimo - 7.0 L; Motor traseiro, a diesel, com turbo compressor e intercooler, com gerenciamento eletrônico de injeção (motor eletrônico) atendendo as normas de emissão de poluente. 2.4.4. Potência em CV (kW)/rpm : 290 cv/210 kW a 2000 rpm ou 350 cv a 95 kgmf; 2.4.5. Torque kgfm (Nm)/rpm: 120 Kgfm 1200 Nm a 1300 - 1600 rpm; 2.4.6. Número de eixos: 2; 2.4.7. Suspensão: Dianteira e traseira pneumáticas; 2.4.8. Tipo de roda: Alumínio, no mínimo, 7,5” x 22,5”, com banda de rodagem mínima de 295mm (295/80), sendo o pneu estepe com as mesmas características; 2.4.9. Sistema de combustível: capacidade mínima do tanque de 265 (duzentos e sessenta e cinco) litros ; 2.4.10. Material do tanque de combustivel: Plástico; 2.4.11. Escapamento: Tipo de saída: Por baixo do para-choque traseiro; 2.4.12. Direção: hidráulica, elétrica ou eletrohidráulica, original de fábrica. Posição do motorista - Lhd; 2.4.13. Transmissão: Automática de pelo menos 06 (seis) velocidades à frente e uma à ré; 2.4.14. Veículo automotor: tipo Ônibus (Compatibilização com o CTB ônibus pesado) 2.4.15. Sistema de tração 4x2, carroceria montada sobre o chassi, padrão interestadual, com uma porta dianteira com abertura pneumática, com pintura original de fábrica; 2.4.16. Freios: Ar, tambor com EBD nas rodas dianteiras e traseiras, ou a disco com ABS. Controles eletrônicos de frenagem e distribuição de frenagem, estabilidade, tração, dentre outros conforme normativas CONTRAN. 2.4.17. Freio de serviço a ar comprimido, tipo tambor e/ou disco em todas as rodas, e freio de estacionamento tipo câmara de mola acumuladora, acionado pneumaticamente com atuação nas rodas traseiras, e freio motor tipo borboleta junto ao coletor do escapamento; 2.4.18. Freio de Motor: Freio de Descompressão. 2.4.19. Sistema Elétrico: 24V 2.4.20. Dimensões entre eixos: mínimo de 3.000mm; Capacidade de carga máxima Dianteira: até 6.500kg; Capacidade de carga máxima Traseira: até 11.500kg; Peso Bruto Total: aproximadamente 18.000kg. 2.5. CARROCERIA: 2.5.1. CORPO DA CARROCERIA: Conceito estrutural: Contran 316/09; 2.5.2. Balanço dianteiro chassis: Normal; 2.5.3. Portas: 01 (uma) porta de acesso frontal no balanço dianteiro, na cabine do motorista para acesso a área de transporte da equipe; 01 (uma) porta de acesso no balanço traseiro com escada de acesso ao salão; 01(uma) porta de acesso para Dispositivo de Poltrona Móvel para PCD.] 2.5.4. Fechamento das caixas de roda: Parcial; 2.5.5. Tipo de para-pedras: fixo 2.5.6. Saia e chapas de proteção interna material do Chapeamento inferior: Alumínio; 2.5.7. Assoalhos: espessura do assoalho de madeira de no mínimo 14 mm; 2.5.8. Revestimento do assoalho: revestimento do assoalho do posto do motorista: passadeira vinílica na cor a ser definida pelo contratante; 2.5.9. Escadas e plataformas de acesso revestimento dos degrausda escada: 2.5.9.1. Passadeira vinílica na cor a ser definida pelo contratante; 2.5.9.2. Proteção anticorrosiva grau do ambiente sujeito a corrosão: Grau nível 1; 2.5.10. Janela do motorista: 2 vidros de correr; 2.5.11. Tipo de abertura das janelas do salão: Vidro colado; 2.5.12. Cor dos vidros das janelas do salão: Fumê; 2.5.13. Tipo de portinhola do bagageiro lateral: Pantográfica;	UND	01

PCVPRC202500706V03

Assinado com senha por [SDS115296] [SENHA] MARILENE PONTES PEREIRA em 15/03/2026 - 15:47hs.
Documento Nº: 9432430.87651410-8509 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9432430.87651410-8509

PBdoc

	2.5.14. Travamento dos bagageiros laterais: Com bloqueio e com chave; 2.5.15. Posição do travamento do bloqueio do bagageiro: lado direito e esquerdo; 2.5.16. Altura mínima do bagageiro: 1200mm 2.5.17. Portinhola tanque de combustível: travamento com chave; 2.5.18. Portinhola caixa de bateria: travamento com chave; 2.5.19. Mecanismo de emergência do teto solar: Gatilho; 2.5.20. Pintura: original de fábrica, na cor branca. 2.6. SISTEMAS INTERIORES: 2.6.1. Tipo de parede separação atrás do motorista: Parede total com porta; 2.6.2. Tipo de abertura da porta da parede de separação: Dobradiça; 2.6.1. Tipo de acionamento da porta parede de separação: Manual; 2.6.2. Divisória atrás da primeira poltrona do salão: Parede com vidro e cortina; 2.6.3. Poltronas: 2.6.3.1. Tipo da poltrona do motorista: Pneumática com apoio de cabeça 2.6.3.2. Poltronas: 01 (uma) poltrona DPM – Dispositivo de Poltrona Móvel para PCD posicionada no entre-eixos da carroceria, na última fileira das poltronas de transporte de equipe; 2.6.4. Cinto de segurança para o motorista: 3 pontos retráteis com regulagem de altura 2.6.5. 01 (uma) televisão no salão de atendimento ao público; 2.6.6. Para-sol lado esquerdo do para-brisa: (lado do motorista) Sanefa mecânica com haste; 2.6.7. Para-sol lado direito do para-brisa: Sanefa mecânica com haste; 2.6.7. Extintor de incêndio: 01 (um) de 4kg abc na cabine do motorista; 2.6.8. Fechadura para trancamento externo da porta de acesso; 2.6.9. Piso antiderrapante, em tonalidade/aparência amadeirada, conforme imagem ilustrativa em anexo; 2.6.10. Luzes internas na cabine do motorista e bagageiros; 2.6.11. Demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN (Resolução nº 316, 08 de maio de 2009) e em conformidade com o PROCONVE. 2.7. JANELAS: 2.7.1. Janelas coladas com vidro fumê; 2.8. CORTINAS NA ÁREA DAS JANELAS: 2.8.1. Jogos de cortinas; Medida aproximadas: 0,85 largura x 1,15 altura Tecido: Oxford 100% Poliéster; Observação: Todas as cortinas possuem prendedores de tecido com velcro. • Disponíveis: • Cinza Chumbo • Azul Royal 2.8.2. Serão instaladas cortinas nas janelas laterais do salão de atendimento, área destinadas ao transporte da equipe e área destinada as janelas do motorista. 2.9. BANHEIRO: 2.9.1. Banheiro rodoviário instalado no fundo da unidade, completo, com pia, torneira; 2.10. SISTEMA ELÉTRICO, ELETRÔNICO, PNEUMÁTICO E HIDRÁULICO. 2.10.1. Sistema elétrico adequado para suportar duas baterias e alternador de no mínimo 80ª, com cabeamento, alternador e duas baterias de 12V, devendo todo o sistema ser dimensionado e adequado para suportar, simultaneamente, os equipamentos complementares. 2.10.2. Limpador com temporizador e lavador elétrico do para-brisa dianteiro; 2.10.3. Espelhos retrovisores esquerdo e direito externos, pintados na cor do veículo, com comando interno elétrico; 2.10.4. Tacômetro (conta-giros) do motor; 2.10.5. Indicador do nível de combustível; 2.10.6. Indicador de temperatura de motor; Tacógrafo digital; 2.10.7. Faróis auxiliares de neblina originais de fábrica. 2.11. SISTEMAS DE SOM: 2.11.1. Rádio AM e FM na cabine do motorista e Kit multimídia. 2.11.2. Antena para rádio: Externa; 2.11.3. Posição central elétrica: Atrás da roda dianteira. 2.12. SISTEMAS TÉRMICOS: 2.12.1. Desembaçador do para-brisa/defroster; 2.12.2. Tipo de defroster: Ventilação. 2.13. SISTEMA ELÉTRICO AUXILIAR (NOBREAK): 2.13.1. Estabilizador Microprocessador tipo nobreak com entrada bivolt automático, que atenda à norma NBR 14373:2006, com: LED bicolor no painel frontal; chave liga/desliga embutida, fusível rearmável móvel; 2.13.2. Baterias secundárias e independentes de 12V, de baixa manutenção e estacionária do tipo (CP) carga profunda, com capacidade mínima de 150 Ah, com autonomia para atender a demanda		

PCVPRC202500706V03

Assinado com senha por [SDS115296] [SENHA] MARILENE PONTES PEREIRA em 15/03/2026 - 15:47hs.
Documento Nº: 9432430.87651410-8509 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9432430.87651410-8509

PBdoc

	elétrica dos equipamentos de rede e informática da unidade, por até 1 hora; deverá estar localizada em área ventilada e isolada do compartimento traseiro e deve ser facilmente acessível para remoção e manutenção; 2.13.3. Sistema de ativação/desativação da bateria auxiliar com chave localizada no painel do motorista; 2.13.4. Quadro de inspeção e manutenção do sistema elétrico/eletrônico, posicionado em local único; Deve possuir sistema de proteção de desarme automático e rearme manual; 2.13.5. Carregável pelo dispositivo externo tomada da rede elétrica externa, com carregador inteligente condicionado a bateria auxiliar, de no mínimo 15 Amperes; 2.13.6. Deve possuir codificação dos fios padrão ABNT; Todos os componentes do sistema elétrico e fiação devem ser facilmente acessíveis através de quadro de inspeção, para realizar verificações e manutenção. As chaves, dispositivos indicadores e controles devem estar localizados e instalados de maneira a facilitar a remoção e manutenção. Os encaixes exteriores das lâmpadas, chaves, dispositivos eletrônicos e peças fixas devem ser à prova de corrosão e de intempéries. 2.13.7. O sistema também deve estar preparado para que eventuais cargas elétricas superiores à sua capacidade não provoquem falhas no sistema. 2.14. GRUPO GERADOR 2.14.1. Gerador, a diesel, silenciado e cabinado para o uso em locais onde não houver a possibilidade de ligação na rede externa, com regulador automático de tensão, painel digital, potência nominal atendendo a carga elétrica dos principais equipamentos, tensão de saída 220 volts, acionamento no painel integrado, painel auxiliar instalado no interior na unidade e com acionamento remoto, escapamento flexível trançado em aço, acoplado a saída exível original do gerador, estação encapsulada completa, com arrefecimento independente para não transferir o calor para o sistema de arrefecimento de veículo, sem necessidade de ventilação auxiliar, com vibração reduzida pela posição dos apoios, porta de serviço permitindo amplo acesso, pré-aquecimento automático do combustível no próprio gerador sem necessidade de outros aquecedores. Instalado no bagageiro inferior da carroceria. 2.15. INFRAESTRUTURA ELÉTRICA 2.15.1. Comando elétrico: 2.15.1.1. Desenvolvido para alimentação de equipamentos (internos) com 220 volts, alimentação externa através da concessionária na rede de baixa tensão, sendo: 220/380 volts – trifásico; 2.15.1.2. 01 (um) comando elétrico composto por DPS (dispositivo de proteção contra surtos) e Dispositivo de proteção elétrica ao Usuário, proteção contra contatos indiretos por seccionamento automático da alimentação, assegurada por dispositivos a corrente diferencial- residual e disjuntores bipolares térmicos contra curto- circuitos e sobrecargas de energia, contatos especiais de prata, que atenda à norma NBR NM 60868, tensão de trabalho 220/380V, frequência 60Hz, temperatura ambiente - 20°C, +50°C, grau de proteção IP 20, em painel e fixação de encaixe perfil DIN 35 mm, tomada de sobrepor IP 67, blindada à prova de d'água, para receber o cabo de conexão à rede pública, painel de Comando secundário (não estabilizado), composto por chave disjuntores de proteção, bipolar de entrada (geral), tipo blindados, curva e potência de acordo com a demanda de energia de cada tomada e dentro das normas ABNT, para o desligamento simultâneo, parcial ou total do comando; sistema de visualização de consumo, tensão e frequência, com referência ao sistema das opções de entrada de energia; 2.15.1.3. Cabos flexíveis anti chamas dimensionados conforme especificações da ABNT 15465 e NBR 5410, instalações em todos os ambientes, embutidas e adequadas para cada ambiente. 2.15.1.4. Condutor flexível de fios de cobre eletrolítico, tempera mole, isolação composto termoplástico polivinila PVC (105ºc) com características especiais quanto a não propagação e auto extinção do fogo; 2.16. SISTEMA DE ILUMINAÇÃO: 2.16.1. Interna: Luminárias embutidas, do tipo Plafon LED (110-240v) Luz difusa, branco neutro 4000k, em quantidade adequada à dimensão e aplicação de cada ambiente conforme norma ABNT NBR 5413; 2.16.2. Iluminação de emergência: Em cada ambiente no mínimo 01 luminária de led 24v 7,5w lente cristal; 2.16.3. Externa: 06 (seis) Refletores LED, no mínimo, 20W bivolt IP66 (Resistente a água e poeira); 2.16.4. Interruptores de placa em termoplástico isolante, acabamento branco ou outra cor que harmonize com o revestimento, 10 A – 250 V; Tomadas de 220 volts, padrão NBR 14136 com identificador de tensão, placas em termoplástico isolante, módulos com bornes automáticos. 2.16.5. Cabo externo para conexão à rede pública de energia elétrica: 2.16.5.1. 01 (uma) Extensão para conexão elétrica: desenvolvida para conexão na rede da concessionária, confeccionada com cabo PP 04 (quatro) vias, isolamento em dupla camada de composto de PVC flexível com elevada resistência mecânica e flexibilidade, 50m de comprimento (podendo ser em duas partes), uma das extremidades com plug macho IP 67 blindado à prova de d'água e adaptador tipo garras para conexão no quadro elétrico externo; 2.16.5.2. Para redução do peso e facilitar a operação de armazenamento a extensão poderá ser fornecida em duas vias de 25m com acoplamento tipo steck e um adaptador tipo garras		

PCVPRC202500706V03

Assinado com senha por [SDS115296] [SENHA] MARILENE PONTES PEREIRA em 15/03/2026 - 15:47hs.
Documento Nº: 9432430.87651410-8509 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9432430.87651410-8509

PBdoc

	2.17. SISTEMA HIDRÁULICO: 2.17.1. Estrutura hidráulica desenvolvida para alimentação das torneiras e equipamentos, rede composta por bomba com acionamento semi-automático, tubos flexíveis monocamada (apropriados para suportar os esforços mecânicos da estrutura sem que ocorram trincas e vazamentos), conexões em PVC reforçado e abraçadeiras em aço carbono; 2.17.2. Cuba em inox com no mínimo 300mm de circunferência; 2.17.3. Torneiras para assepsia automáticas de mesa com temporizador; 2.17.4. 01 (um) reservatório de água limpa confeccionado em polipropileno de alta densidade com capacidade mínima de 100 litros, nível digital, e na parte superior deverá possuir uma válvula metálica tipo esfera com Ø ½ ” para abastecimento, e na parte inferior uma válvula metálica tipo esfera com Ø ½ ” para drenagem; 2.17.5. 01 (um) reservatório de água suja confeccionado em polipropileno de alta densidade com capacidade mínima de 100 litros, nível digital, na parte inferior deverá possuir uma válvula metálica tipo esfera com Ø ¾” para lavagem, e na parte inferior uma válvula metálica tipo esfera com Ø ¾ ” para drenagem; 2.17.6. Bomba automática hidráulica para água doce 2.9 GPM – 24V, com acionamento de liga e desliga automático para que não haja manutenção em quantidade necessária para pressurização de todo o sistema; 2.17.7. Ponto para abastecimento de água limpa: Com engate rápido; Mangueira em PVC reforçado com malha interna de fios de poliéster com Ø ½ ” : 25 (vinte e cinco) metros de que deverá ser usado para abastecimento. 2.17.8. Ponto para descarte de água utilizada: Mangueira, em PVC reforçado com malha interna de fios de poliéster com Ø ¾ ”: 10 (dez) metros que deverá ser utilizado para descarte; 2.18. SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO DOS AMBIENTES: 2.18.1. Além de conter um sistema de ar condicionado para a cabine do motorista e área de transporte de equipe (original de fábrica ou instalado por empresa homologada pela fabricante), deverá conter um segundo sistema de ar condicionado para o compartimento traseiro, deverá possuir a capacidade necessária para fornecer e manter o ar limpo no nível especificado de temperatura interna e o projeto deve atender a NBR 16401-1 e/ou demais normas aplicáveis; 2.18.2. O sistema deve ter a capacidade de manter a temperatura interna a 20 graus Celsius quando a temperatura externa estiver a 40º Celsius com as portas fechadas; 2.18.3. Aparelho de ar condicionado de teto tipo RV ‘recreation vehicles’, próprio para unidade móvel, sem dutos de refrigeração, para funcionamento com veículo parado e motor desligado usando energia elétrica externa 220/380 volts e gerador, chicote elétrico e rede independente e com conectores selados; 2.18.4. É vetado à instalação de ar condicionado residencial tipo split ou cassete. 2.18.5. Capacidade de refrigeração mínima nominal de 45.000 BTUs em todo sistema, com controle sem fio aparente. Compressor rotativo. Montagem de scroll moldado que elimina as turbulências de ar que inibem o fluxo de ar, sem fugas de ar. 2.18.6. Cobertura em polímero AES resistente a raios UV, com design aerodinâmico. Bandeja base pintada com pó com proteção contra corrosão, estrutura em aço industrial. Controle remoto sem fio. Força elétrica 115V, 60 Hz. Aproximadamente 3.500 watts. Consumo de Energia 300 Ma max. Fluxo de ar (CFM), em alta velocidade, 325I/min. 2.18.7. 01 (um) – Cortina de Ar instalada acima da porta de entrada do salão; Deve possuir controle remoto; vazão de Ar Unidade Interna (máxima) [m3/min]: 25.33; Nível de Ruído Máximo Interno (dB(A)): 57 dB; 220v monofásico; 2.19. TECNOLOGIA DE DESCONTAMINAÇÃO ATIVA DO AR CONTRA MICRORGANISMOS: 2.19.1. Para promover a segurança biológica da unidade contra micro-organismos como bactérias e vírus (Inclusive Covid-19) deverá ser previsto sistema de descontaminação ativa do ar para promover a desinfecção do Ar e Superfícies, sendo considerado para todos os ambientes, deverá prover descontaminação do ar através de oxidação induzida por uma luz ultravioleta no espectro UV-C a uma frequência de 254 nanômetros em uma superfície alveolar impregnada de metais como o dióxido de titânio, prata e cobre, além de uma cobertura hidrofílica. Os oxidantes gerados nesse processo devem ser radicais hidroxilas, radicais hidro peróxidos, íons superóxidos e peroxido de hidrogênio no estado gasoso. A concentração desse composto gasoso, principalmente do gás peróxido de hidrogênio, não deve exceder 0,2 PPM. (Limite tolerado para promover a desinfecção do ambiente sem causar danos à saúde humana) 2.19.2. Durabilidade mínima de 17.000 horas de uso ininterruptos. 2.19.3. Elétrica: 120-220 V; corrente 0,38A @ 120V; potência max: 45 Watts Temperatura de operação: - 5°C até 55°C 2.19.4. Cobertura: até 50 mZ cada unidade. 2.20. INFRAESTRUTURA DE TRANSMISSÃO DE DADOS (INTERNET) E REDE; 2.20.1. Todos os pontos lógicos disponibilizados e ativos de rede deverão ser acomodados, distribuídos e identificado em rack 19” especifico e com dimensionamento suficiente a acomodar todos os equipamentos; 2.20.2. 01 rack de informática 19” 01 Roteador 2.20.3. Repetidor Wi-Fi: • Velocidade: mínima de 1000 Mbps		

Assinado com senha por [SDS115296] [SENHA] MARILENE PONTES PEREIRA em 15/03/2026 - 15:47hs.
Documento Nº: 9432430.87651410-8509 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9432430.87651410-8509

PBdoc

• Banda: 2.4 GHz e 5 GHz
• Antenas: 4 externas + 4 internas
• Portas: 4 portas para conexões
• Segurança: WEP, WPA, WPA2
• Funções: Roteador + Wi-Fi mesh
• Alimentação: Bivolt

2.20.4. 01 Modem mínimo 4G Externo:

2.20.4.1. Modem deve ser desbloqueado, compatível com todas as operadoras, possuir porta de conexão de antena para captação de sinal LTE, bem como a antena para tal, possuir chip com plano de renovação diária, não realizar distribuição de rede via wireless, frequência de 700, 850, 900, 1800, 1900, 2100 e 2600MHz, porta RJ45 para conexão ao injetor POE, Injetor POE com alimentação e Dados, Alimentação com Adaptador POE DC 24V/0.5A, Bandas LTE FDD: B3/B5/B7/B28 WCDMA: B1/B5 GSM/GPRS/EDGE: B2/B3/B5/B8, Botões1x Reset, 1x busca cega.

2.20.4.2. Adaptação:

2.20.4.2.1. Dispositivo deve estar dentro do rack e antena deve estar fixada em local de boa capacitação de sinal Tomadas RJ45

2.20.5. 01 Cabo de rede de 100M de categoria 6:

2.20.5.1. De Padrão 568 A/B. Deve possuir suporte a IEEE 802.3, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, EIA/TIA- 854, ANSI-EIA/TIA-862, ATM, Vídeo, e todos os protocolos LAN anteriores.

2.20.6. 01 SWITCH com 48 portas 100/1000Base-T:

2.20.6.1 Para conexão de cabos de par metálico UTP com conector RJ-45, deve suportar Auto-MDIX e negociação automática de speed e duplex.

2.21. REVESTIMENTO INTERNO

2.21.1. Composto de estrutura da carroceria e reforços, isolamento térmico e revestimento conforme segue;

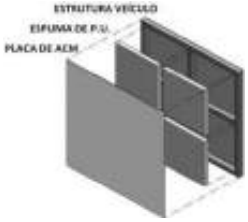

2.21.2. Paredes, teto e divisórias, deverão ser revestidas de painéis de alumínio composto (ACM) com 3mm de espessura, com resina a base de Fluoreto de Polivinilideno (PVDF) sobre alumínio de alta resistência e núcleo de polietileno de baixa densidade / núcleo mineral não-combustível.

2.21.3. Material com propriedades autolimpantes, lavável e resistente aos processos de limpeza e desinfecção comuns as superfícies hospitalares, com características Retardantes a chama, deverá possuir classificação II-A de acordo com as especificações e normas do Corpo de Bombeiros, por meio da Instrução Técnica N° 10/2011 – Controle de Materiais de Acabamentos e de Revestimentos (CMAR); Resistência a ácidos: 5% de HCl por 240 horas; Resistência a alcalinos: 5% de NaOH por 240 horas; Resistência a óleo: 20% de óleo de máquina por 240 horas;

2.21.4. Paredes (divisórias) estruturadas através de tubos de alumínio 30 x 20mm com paredes de 2mm de espessura revestidos em ACM;

2.21.5. Forma da superfície deverá promover o melhor aproveitamento do espaço interno, em conformação com os ângulos, curvas e envolvendo todas as colunas e partes estruturais;

2.21.6. Painéis Deverão possuir resistência química, baixo índice de absorção de água, estabilidade dimensional e apresentar alta resistência à abrasão.

2.21.7. Cor branca;

2.21.8. As arestas, junções internas, deverão ser construídas de forma que evite formações pontiagudas, a fim de aumentar a segurança e favorecer a limpeza local.

2.21.9. O interior deverá estar isento de cantos vivos, todas as bordas devem ser arredondadas e/ou chanfradas. Tudo que constituir obstrução à cabeça e que possa ser perigoso a pessoas, deverá ser evitado. Os painéis deverão ser instalados de maneira que não ocorra flexão, deflexão, empenamento ou vibração;

2.21.10. Sob o revestimento deverá ser previsto Isolamento Térmico/Acústico com a finalidade de reduzir o impacto da temperatura externa para dentro da unidade móvel, o isolamento térmico deverá ser aplicado através de isolante de P.U. (Poliuretano) em placas com no mínimo 30 mm de espessura e no mínimo 36 kgm3 de densidade, instaladas no teto, laterais (exceto janelas), traseira, entre a chapa externa e o revestimento interno;

2.21.11. Placas fixadas com fitas adesivas dupla face de alta resistência solvente, colagem permanente, compensa dilatação térmica das partes integradas e alta performance mecânica;

2.22. Assoalho:

2.22.1. Compensado naval de no mínimo 14mm revestido em passadeira vinílica: 2.23. Compensado Naval

2.23.1. Especificação Técnica: Lâminas de madeira selecionadas, sobrepostas em sentido

PCVPRC202500706V03

Assinado com senha por [SDS115296] [SENHA] MARILENE PONTES PEREIRA em 15/03/2026 - 15:47hs.
Documento Nº: 9432430.87651410-8509 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9432430.87651410-8509

PBdoc

	alternado, uma a uma em número ímpar, com capas no mesmo sentido; Capa (lâminas externas) e miolo (lâminas internas) de Pinus reflorestado; Coladas entre si com resina fenólica WBP certificação ISO 9001, resistente a água: LD 380 g/mZ e com teor mínimo de sólidos em 35 pontos percentuais; Prensadas a uma temperatura média de 135ºC e à pressão específica de 15 kg/cmZ. 2.24. Passadeira Vinílica 2.24.1. Especificação Técnica: Material de alta performance, com no mínimo 1,6mm, semiflexível, mantas vinílicas reforçadas com quartzo, composição marmorizada homogênea, em toda sua espessura, garante cor e padrão durante toda vida do produto. A superfície de uso recebe tratamento de fabricação com três camadas de emulsão metalizada de alta qualidade deixando um suave brilho sobre a superfície lisa – que torna a manutenção mais fácil e barata. A superfície inferior tem uma fina textura áspera para propiciar melhor aderência ao contrapiso. 2.25. AMBIENTES INTERNOS: 2.25.1. Todos os mobiliários abaixo deverão ser confeccionados em chapas de compensado laminado Naval, material resistente a ação de água e fungos, dimensionados para resistir aos esforços exigidos no deslocamento e uso, com espessura nas partes estruturais de no mínimo 30mm e nas demais partes com no mínimo 15mm. Design limpo com cantos arredondados e revestimento interno e externo em laminado de alta pressão (material sanitário, liso e de fácil limpeza), ferragens (dobradiças, corrediças, articuladores.) em aço com tratamento anti-ferrugem de alta durabilidade e resistência; Todo Mobiliário terá travas para evitar a abertura durante o deslocamento da unidade. 2.26. ESTRUTURA INTERNA DO SALÃO DE ATENDIMENTO. 2.26.1. Deverá ser instalado 06 postos de atendimento com separação entre cada atendimento com divisórias de policarbonato, um dos postos para atendimento privativo, este último com porta deslizante; 2.26.2. 01 (um) gabinete conjugado do piso ao teto com portas na parte inferior, nicho para impressora multifuncional com prateleira superior para fixação do rack de informática, módulo com porta basculante inferior, deverá ser utilizado para guarda de materiais de escritório, medidas aproximadas de L x P x A : 800 x 500 x 1850mm, ser confeccionados em chapas de compensado laminado Naval, material resistente a ação de água e fungos, dimensionados para resistir aos esforços exigidos no deslocamento e uso, com espessura nas partes estruturais de no mínimo 30mm e nas demais partes com no mínimo 15mm. Design limpo com cantos arredondados e revestimento interno e externo em laminado de alta pressão (material sanitário, liso e de fácil limpeza), ferragens (dobradiças, corrediças, articuladores.) em aço com tratamento anti-ferrugem de alta durabilidade e resistência; Todo Mobiliário terá travas para evitar a abertura durante o deslocamento da unidade; 2.26.3. 06 (seis) mesas de atendimento com 780mm x 550mm (aproximadamente) com cantos arredondados, com base de sustentação em tubo de aço inox, com tomadas na área superior para conexão de notebook e carregamento de celular, confeccionados em chapas de compensado laminado Naval, material resistente a ação de água e fungos, dimensionados para resistir aos esforços exigidos no deslocamento e uso, com espessura nas partes estruturais de no mínimo 30mm e nas demais partes com no mínimo 15mm. Design limpo com cantos arredondados e revestimento interno e externo em laminado de alta pressão (material sanitário, liso e de fácil limpeza), ferragens (dobradiças, corrediças, articuladores.) em aço com tratamento anti-ferrugem de alta durabilidade e resistência; 01 mesa de igual estrutura na copa, conforme layout, com duas cadeiras fixas em polipropileno, com base metálica; 2.26.4. 06 (seis) armários aéreos com porta basculante, com articulador metálico de alta resistência mecânica (dispensando a utilização de pistões a gás), instalados sobre cada uma das mesas de atendimento, deverá ser instalada no tamponamento inferior iluminação em led linear em perfil de alumínio extrudado com tampa em polietileno; Deverão possuir chave para fechamento, as chaves deverão possuir o mesmo segredo, confeccionados em chapas de compensado laminado Naval, material resistente a ação de água e fungos, dimensionados para resistir aos esforços exigidos no deslocamento e uso, com espessura nas partes estruturais de no mínimo 30mm e nas demais partes com no mínimo 15mm. Design limpo com cantos arredondados e revestimento interno e externo em laminado de alta pressão (material sanitário, liso e de fácil limpeza), ferragens (dobradiças, corrediças, articuladores.) em aço com tratamento anti-ferrugem de alta durabilidade e resistência; Todo Mobiliário terá travas para evitar a abertura durante o deslocamento da unidade; 2.26.5. 01 (um) Gabinete conjugado para copa com pia e espaço para Microondas, Cafeteira, bebedouro de água refrigerado galão 20l, e nicho para frigobar, também deverá possuir portas e gavetas para armazenamento de insumos, confeccionados em chapas de compensado laminado Naval, material resistente a ação de água e fungos, dimensionados para resistir aos esforços exigidos no deslocamento e uso, com espessura nas partes estruturais de no mínimo 30mm e nas demais partes com no mínimo 15mm. Design limpo com cantos arredondados e revestimento interno e externo em laminado de alta pressão (material sanitário, liso e de fácil limpeza), ferragens (dobradiças, corrediças, articuladores.) em aço com tratamento anti-ferrugem de alta durabilidade e resistência; Todo Mobiliário terá travas para evitar a abertura durante o deslocamento da unidade; 2.26.6. 06 (seis) cadeiras com rodízios; com espaldar médio, com rodízios, com encosto		

Assinado com senha por [SDS115296] [SENHA] MARILENE PONTES PEREIRA em 15/03/2026 - 15:47hs.
Documento Nº: 9432430.87651410-8509 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9432430.87651410-8509

PBdoc

	estruturado em quadro de aço carbono tubular revestido em tela flexível à base de poliéster de cor preta. Assento estruturado em compensado multilaminado e estofado em espuma flexível de poliuretano injetada moldada, de alta resiliência e alta densidade, isenta de CFC em courino na cor preta. Deve possuir mecanismo de reclinação oscilante de assento e encosto com parada na posição laboral, ajuste manual de tensão, pistão a gás para ajuste de altura do assento, acabamento cromado da coluna e base cinco patas arcadas em aço carbono cromado com acabamentos injetados em polipropileno e rodízios de duplo giro injetados em poliamida com pistas em PU. Largura do assento de no mínimo 470mm e profundidade de 460mm, largura mínima do encosto de 445mm e altura de 500mm. Garantia do fabricante contra defeitos de fabricação de no mínimo 3 anos nas estruturas metálicas com função de sustentação. Deve atender a norma ABNT NBR 13962 : 2018 Relatórios de ensaios de dimensional, segurança, usabilidade, estabilidade, resistência e durabilidade de cadeiras de escritório; 02 bancos fixos estofados com mesa de apoio para recepção, conforme layout; 2.26.7. 06 (seis) cadeiras de base fixa com espaldar médio, com encosto estruturado em quadro de aço carbono tubular revestido em tela flexível à base de poliéster de cor preta. Assento estruturado em compensado multilaminado e estofado em espuma flexível de poliuretano injetada moldada, de alta resiliência e alta densidade, isenta de CFC em courino na cor preta. De base fixa deve possuir estrutura em "S", com assento em balanço, fabricada em tubo de aço carbono e sapatas envolventes injetadas em polipropileno, 100% reciclável. Acabamento cromado da coluna e base cinco patas arcadas em aço carbono cromado com acabamentos injetados em polipropileno e rodízios de duplo giro injetados em poliamida com pistas em PU. Largura do assento de no mínimo 480mm e profundidade de 465mm, largura mínima do encosto de 445mm e altura de 450mm. Garantia do fabricante contra defeitos de fabricação de no mínimo 03 anos nas estruturas metálicas com função de sustentação; Deve atender a norma ABNT NBR 13962 : 2018 Relatórios de ensaios de dimensional, segurança, usabilidade, estabilidade, resistência e durabilidade de cadeiras de escritório. 2.26.8. 05 (cinco) Divisores de Policarbonato: deverão ser instalados no tampo de cada mesa de atendimento, 01 Divisor Transparente feito em Policarbonato com suporte inferior; com medidas 500 X 750 mm (aproximadamente). 2.26.9. 04 (quatro): Extintor de incêndio de 4Kgs + suporte metálico: No salão de atendimento deverá haver extintor de incêndio padrão ABC com no mínimo 4kg com suporte metálico; 2.26.10. 01 (um) Frigobar com capacidade mínima de 76 litros: Com capacidade mínima de 76 litros de armazenagem, na cor branca, 220 volts, gaveta transparente, porta reversível, prateleiras modulares e prateleiras na porta. 2.26.11. 01 (um) Micro ondas 32 lts: Alojado na bancada traseira com frente espelhada, painel Integrado e Display Função tira odor Consumo (kWh) 1.4 kWh Potência (W) 900W Tensão: 220v. 2.26.12. 01 (uma) Cafeteira 220V: alojada na bancada traseira na cor preta Material: inox. Número de xícaras: de 04 a 20. Tipo de café: pó. Jarra: térmica de inox. Desligamento automático. Alimentação: 220 Volts. Potência: 1000 Watts. 2.26.13. 01 (um) Bebedouro elétrico de mesa, tamanho do garrafão de 20 litros, fixado em uma bancada atrás da última mesa de atendimento, com sistema de resfriamento por compressor para garantir uma temperatura adequada da água. A temperatura deve ser ajustável para manter a água entre 4°C e 10°C, com duas torneiras de água, sendo uma fria e uma natural, com garantia mínima de 01 (um) ano contra defeitos de fabricação. 2.26.14. 01 (uma) Smart TV 32 ": HD com receptor digital, 2 entradas HDMI 1 entrada USB – para a área interna: Tela 32" HD Resolução 1366x768; WideScreen 16:9; Frequência 60Hz Motion Rate; HDR; Recursos TV: Receptor DTV integrado; Recursos SMART TV com reconhecimento de Voz; Potência de Som: 2 x 5 W; 01 porta LAN (Ethernet); 02 entradas HDMI; 01 entrada USB; 01 entrada Vídeo Componente/Composyo (Y/Vídeo Pr/Pb); 01 entrada de Áudio Estéreo/Mono; 01 Entrada ANT/CABLE; Wi-Fi integrado; Bluetooth. 2.26.15. 7 (sete) lixeiras, sendo: 2.26.15.1. 01 lixeira de inox de 60 litros, com pedal para o banheiro; 2.26.15.2. 05 lixeira de plástico sem alça na cor preta, não vasada para as mesas de atendimentos; 2.26.15.3. 01 lixeira de inox de 20 litros, tampa oscilante para parte da copa. 2.27. ESTRUTURA EXTERNA, AÉREA DO TOLDO E TENDA 2.27.1. 01 (uma) Smart TV 40": HD com receptor digital, 2 entradas HDMI 1 entrada USB – para a área externa fixada no próprio ônibus: Deverá ser previsto suporte externo e ponto de alimentação 220v; Tela 40" HD - Resolução 1366x768; WideScreen 16:9; Frequência 60Hz Motion Rate; HDR; Recursos TV: Receptor DTV integrado; Recursos SMART TV com reconhecimento de Voz; Potência de Som: 2 x W; 01 porta LAN (Ethernet); 02 entradas HDMI; 01 entrada USB; 01 entrada Vídeo Componente/Composto (Y/Vídeo Pr/Pb); 01 entrada de Áudio Estéreo/Mono; 01 Entrada ANT/CABLE; Wi-Fi integrado; Bluetooth. 2.27.2. Para transporte da TV de 40 polegadas, deverá ser previsto local de armazenamento no ambiente interno da unidade móvel. 2.27.3. 12 (doze) cadeiras dobráveis na cor preta para aérea externa: com assento e encosto acolchoado, com encosto reclinável, assento e encosto anatômicos, feitos em madeira compensada de 10mm, estofada com espuma de alta densidade (D-33 assento e D-28 encosto) com revestimento courino. Estrutura com proteção antiferruginosa, confeccionada em tubo de aço carbono ¾" (19mm) com paredes de 1,2mm, pintura epóxi- pó cromado. Deve possuir		

Assinado com senha por [SDS115296] [SENHA] MARILENE PONTES PEREIRA em 15/03/2026 - 15:47hs.
Documento Nº: 9432430.87651410-8509 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9432430.87651410-8509

PBdoc

	ponteiras plásticas nos pés. Faixa de peso suportado: 100 a 120kg. Dimensões mínimas: Aberta: Largura de 43,5cm, profundidade de 54cm e altura de 80cmFechada: Largura de 43,5cm, profundidade de 7,5cm e altura de 91cm. 2.28. ITENS DE INFORMÁTICA 2.28.1. 06 (seis) notebooks com maletas 2.28.1.1. Processador: O microprocessador capaz de operar a 32 e 64 bits e deverá obter pontuação (score) de desempenho igual ou superior a 19.952 pontos aferidos pelo site www.cpubenchmark.net, no link New Laptop (Laptop CPU Performance) 2.28.1.2. Placa Principal: Suporte a ACPI (Advanced Configuration and Power Interface), chip de segurança TPM (Trusted Platform Module) versão 2.0 ou superior integrado à placa-mãe e acompanhado de software para sua implementação e gerenciamento, Sistema Básico de Entrada e Saída – BIOS, Suporte a CMOS com EEPROM recarregável ou equivalente, Suporte a SMBIOS v 2.6 (System Management BIOS) ou superior, atualizações de BIOS, quando existirem, deverão ser publicadas no site do fabricante do equipamento. 2.28.1.3. Memória: Possuir mínimo de 8GB de memória RAM instalada, módulos de memória RAM tipo DDR4 de 2400 MHz ou superior, compatíveis com o barramento de memória da placa principal (quando aplicável); Unidades de Armazenamento: Unidade de estado sólido (SSD) com capacidade mínima de 240 GB, padrão NVME, com velocidade mínima de 1500mb/s de velocidade de leitura e velocidade mínima de 1400mb/s; Interfaces e Dispositivos Integrados: Placa de vídeo com no mínimo 128 MB de memória compartilhada e conector HDMI para monitor ou TV externa, controladora de rede Wireless em conformidade com o padrão IEEE 802.11 b/g/n (Wi-Fi Fi), interna e integrada ao hardware, interface de rede integrada, compatível com o padrão Gigabit Ethernet, configurável totalmente por software, PXE 2.1 ou superior, uma interface Bluetooth v4.0 ou superior integrada ao equipamento. Não serão aceitas adaptações com dispositivos USB, no mínimo 2 interfaces USB 3.0 livres, microfone e alto-falante integrados, câmera integrada ao equipamento com resolução mínima de 2 MP. 2.28.1.4. Tela: Tela de matriz ativa TFT ou com tecnologia de iluminação por LED, com área mínima de 15 polegadas, resolução nativa WUXGA, com no mínimo 262 mil cores, controle de brilho, capacidade de visualização simultânea das imagens na tela e em um monitor externo, tratamento anti-reflexivo; 2.28.1.4. Teclado: Teclado padrão ABNT2 O equipamento deverá funcionar corretamente quando o Sistema Operacional estiver configurado para o Teclado Brasileiro ABNT-2, mouse do tipo touchpad, dois botões, alimentação Elétrica e Bateria, adaptador de corrente/tensão, da mesma marca do fabricante do equipamento, com tensão de entrada 110/220 VAC com seleção automática de tensão de entrada e tensão de saída compatível com o notebook, o adaptador deve ter conexão de entrada padrão NBR 14136:2002 – 10 A, Bateria de no mínimo 6 (seis) células; 2.28.1.5. Funções de Gerenciamento do Hardware: Recursos de controle de permissão através de senhas: uma para inicializar o notebook e outra para acesso e alterações das configurações do BIOS, software e Documentação Técnica, licença de uso do Windows 11 Pro em Português 64 bits PT-BR em regime OEM, deverão ser fornecidas mídias de instalação/recuperação e de drivers, opcionalmente, poderão ser disponibilizados os softwares no sítio da internet do fabricante, o equipamento deverá possuir drivers correspondentes a todas as interfaces instaladas no equipamento, de forma a permitir a perfeita configuração e funcionamento das mesmas, deverão ser fornecidos manuais técnicos do usuário e de referência contendo todas as informações sobre os produtos com as instruções para instalação, configuração, operação e administração, podendo ser disponibilizados no sítio da internet do fabricante, serão aceitos manuais em inglês, desde que seja fornecido, no mínimo, um guia de primeiros passos em português; 2.28.1.6. Compatibilidade: Deverá ser comprovada a compatibilidade com os sistemas operacionais Windows 11 Pro (arquiteturas x86 e 64 bits), mediante presença na lista Windows Catalog, mantida pela Microsoft, devidamente atualizada, responsabilidade Ambiental, o modelo do equipamento ofertado deverá ser registrado no EPEAT (Eletronic Product Environmental Assessment Tool) na categoria Silver ou superior comprovando que o equipamento atinge as exigências para controle do impacto ambiental em seu processo de fabricação, atender à diretiva RoHS (Restriction of the use of certain Hazardous Substances) ou apresentar comprovação técnica do fabricante do equipamento ofertado demonstrando que o equipamento não é fabricado utilizando as seguintes substâncias nocivas ao meio ambiente nas quantidades permitidas pela diretiva RoHS (www.): chumbo (Pb), cádmio (Cd), mercúrio (Hg), cromo hexavalente (Hex-Cr), bifenilos polibromados (PBBs) e éteres difenil-polibromados (PBDEs); 2.28.1.7. Acessórios notebook: 2.28.1.7.1. Maleta para Transporte: Maleta para notebooks, em couro, poliéster ou nylon, em cor escura, com bolso interno para documentos e objetos e bolso externo para acomodar carregador e mouse, com alça removível. Deve pesar, no máximo, 1 Kg e possuir qualidade construtiva que garanta resistência e proteção efetiva para o equipamento. Peso máximo do equipamento com bateria de 1,8 Kg. 2.28.1.7.2. Mouse sem fio: • sem fio • conexão receptor USB • alimentação através de pilhas AA		

PCVPRC202500706V03

Assinado com senha por [SDS115296] [SENHA] MARILENE PONTES PEREIRA em 15/03/2026 - 15:47hs.
Documento Nº: 9432430.87651410-8509 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9432430.87651410-8509

PBdoc

• resolução mínima de 1000Dpi
2.28.1.7.3. Mouse Pad:
• Ergonamico
• Antiderrapante
• Ergonómico
• Suporte para o pulso
2.28.1.8. Impressora Multifuncional Laser: tecnologia laser ou led, velocidade mínima de 40 páginas por minuto em tamanha carta ou A4, resolução mínima de 600X600 dpi, memória RAM de 512 MB ou superior, processador 1 GHz, interface padrão: USB e Ethernet 10/100/1000 Gigabit, formato de papel: A4, ofício, envelopes, etiquetas, reciclados, gramatura mínima de 50 a 165 g/m2, impressora deve ser bivolt com tensão de entrada 110/220 VAC com seleção automática de tensão de entrada e tensão de saída, compatibilidade com linguagem PCL 6 e Post Script 3, Duplex Automático, impressão segura, ciclo de trabalho mensal mínimo de 15.000, gaveta com capacidade mínima de 250 folhas e Bypass de 50 folhas, saída de Papel mínima: 125 folhas.
2.28.1.9. Transformador 220V para 110V
• Potência 2000va • Frequência (Hz) 50~60
• Comprimento do cabo 1 Metro
• Garantia do Fabricante 1 Ano
2.28.1.10. 01- Impressora térmica para emissão de senha Mensagens personalizadas; Exibição de hora; Exibição do logotipo do órgão; Cores personalizáveis; Aviso sonoro com sistema Fala senha (VOZ); Indicação de senha e setor que o usuário deve comparecer; Multipainéis sincronizados - Exibe a mesma senhas em vários painéis; Multipainéis independentes - Exibe a senha em painel específico para cada setor; Histórico de chamadas - Exibe as últimas 5 senhas chamadas; Espaço multimídia - YouTube e arquivos locais de vídeo.
2.28.1.11. Painel do atendente
Multi dispositivo - O painel do atendente pode ser acessado em qualquer dispositivo como Tablet, PC, Notebook ou Smartfone desde que estejam conectados na mesma rede e possuam um navegador de internet como Google Chrome, Mozilla Firefox, Microsoft Edge, Internet Explorer etc; Multi atendente - Permite o cadastro de vários atendentes; Multi setor - Ao fazer login no sistema, o atendente seleciona o setor para realizar a chamada das senhas, dessa forma ele consegue visualizar apenas as senhas que aguardam atendimento do setor selecionado;
Identificação do setor - Ao selecionar o setor, o usuário pode nomear o local qual fará o atendimento para que o painel de senhas exiba o local onde o cliente deve comparecer para ser atendido. Ex. Sala 01, Consultório 01, Box 01, Mesa 01, enfim você é quem nomeia o local de atendimento de acordo com sua necessidade; Chamada de senha (Automática) - Opção para o sistema fazer a chamada de forma automática, priorizando as senhas preferências, independente da ordem. E após finalizar o atendimento preferencial chamará a próxima senha normal; Chamada de senha (Sequencial) - Opção para o sistema fazer a chamada de forma sequência independente da prioridade das senhas; Chamada de senha (Personalizada) - Opção para que o atendente faça a chamada de forma personalizada, informando o setor, a senha ou até mesmo o nome do paciente para que senha exibido no painel de senhas; Repetir última senha - Opção para ser exibida a última senha chamada em casos que o cliente não compareça para ser atendido; Identificação do cliente - O atendente pode registrar no sistema o nome ou alguma observação do cliente para que os demais setores possam visualizar a informação no sistema; Identificação do serviço - O atendente pode registrar no sistema o serviço que o cliente está buscando, dessa forma você pode gerar relatórios organizados por tipos de serviços que seus clientes procuram na sua empresa; Finalização do atendimento: O atendente pode transferir o atendimento para outro setor, cancelar o atendimento ou finalizar o atendimento para poder chamar a próxima senha. Todas as instalações devem seguir os requisitos recomendados pelos fabricantes dos equipamentos e os padrões e/ou normas técnicas vigentes, a fim de não prejudicar a garantia original dos equipamentos. O projeto de instalação final deverá ser previamente validado pelo fabricante dos equipamentos, prevendo sistema de fixação, dimensionamento elétrico e plano de transporte de peças e equipamentos transportados sem fixação permanente (soltos na operação) dentro da unidade.

2.29. RELAÇÃO DE MOBILIARIOS E EQUIPAMENTOS

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO
01	1	Armário conjugado de piso teto
02	6	Mesas de atendimento
03	6	Armário aéreos
04	1	Armário conjugado para copa com pia
05	6	Cadeiras com rodízio
06	6	Cadeira fixa em S
07	5	Divisores de Policarbonato;
08	4	Extintor de incêndio de 4Kgs + suporte metálico;
09	1	Frigobar com capacidade mínima de 76 litros;
10	1	Micro ondas 32 ls : alojado na bancada traseira;
11	1	Cafeteira 220 V : alojada na bancada traseira;
12	1	Bebedouro de mesa com garrafão 20 litros

Assinado com senha por [SDS115296] [SENHA] MARILENE PONTES PEREIRA em 15/03/2026 - 15:47hs.
Documento Nº: 9432430.87651410-8509 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9432430.87651410-8509

PBdoc

13	1	TV 32 " : HD com conversor digital 2 entradas HDMI 1 entrada USB – área interna;
14	7	Lixeiras
15	1	TV 40 " : HD com conversor digital 2 entradas HDMI 1 entrada USB – área externa;
16	12	Cadeiras dobráveis com assento e encosto acolchoado;
17	6	Notebooks com maleta
18	1	Impressora Multifuncional Laser
19	1	Impressora térmica para emissão de senha
20	1	Painel do atendente

2.30. TOLDO E TENDA GAZEBO
Deverá possuir 02 (dois) toldo instalados na lateral direita, do tipo Box com acionamento manual; Lona em cor a ser definida pela contratante, de tecido de poliéster de alta tenacidade, que confere maior resistência mecânica, e revestida com filme de PVC flexível totalmente impermeável, com aditivo antioxidante (reduz o efeito de oxidação, dando maior durabilidade à lona), aditivo contra raios ultravioleta (reduz a ação dos raios ultra violeta, retardando o desbotamento das cores ao longo do tempo) e aditivo de proteção a ação de fungos (Inibe a formação de bolores e proliferação de fungos). Lona impermeabilizada e vedada com Selante elástico, monocomponente, de baixo módulo, que cura com a umidade do ar, à base de poliuretano de cor branca. (Sendo adequado para juntas de movimentação e de conexão em aplicações internas ou externas).
Estrutura com braços retráteis, barra frontal com acoplamento total para proteção da lona e braços articulados, (não deverá ficar aparente a lona de cobertura quando o toldo estiver com sua estrutura recolhida, os braços ficam guardados dentro de uma caixa de alumínio, parte integrante do toldo) peças metálicas e carenagem com pintura eletrostática na cor branca, manivela com haste para abertura e fechamento.
Com no mínimo 2.500 mm de avanço.
O toldo deverá ser robusto o suficiente para suportar rajadas de ventos de 29-39km/h, projetados de tal forma que atendam aos requisitos da classe de resistência ao vento, especificados na identificação de conformidade CE (declaração de conformidade: requisito EN 13561:2004 e testado para uso em área externa. Resistência ao vento: classe 2).
01-(uma) tenda gazebo Lona em cor a ser definida pela contratante. Cobertura: Poliéster
Estrutura: Articulada Bolsa para transporte: Sim
Sistema de saída de ar: Sim Altura mínima: 2,5 m Largura mínima: 3 m Comprimento mínimo: 6 m Peso aproximado: 13kg Prescrições

2.31. IDENTIFICAÇÃO VISUAL
2.31.1. Faz parte do escopo de fornecimento, a execução da identificação visual (plotagem) em toda área externa da carroceria para a Unidade Móvel sendo previsto 50% da área externa.
2.31.2. Especificação técnica mínima do Grafismo Envelopamento parcial, sendo no capô, laterais e parte da traseira do veículo, conforme arte a ser fornecida pela CONTRATANTE a empresa vencedora com as seguintes especificações:
2.31.2.1. Carroceria: Impressão Digital 4 Cores em Película 3M Scotchal D5000, ou modelo superior, para aplicação de longa duração em superfícies de elevado grau de curvaturas. Garantia mínima: 2 anos em uso externo contínuo.
2.31.2.2. Vidros Laterais: Impressão Digital 4 Cores em Vinil adesivo perfurado para superfícies envidraçadas 3M Stochcal 8173. Laminação em película protetora para publicidade sobre vidro 3M Scotchal 8914i transparente ou modelo superior. Garantia mínima: 1 ano em uso externo contínuo.
2.31.3. Procedimentos para aplicação das Películas Adesivas Tecnologia para transformação: recorte eletrônico;
Aplicação: manual, seguindo as instruções fornecidas pelo fabricante;
Recortes em todas as regiões de baixo relevo;
Ausência completa de cantos vivos;
Não aplicação das películas em regiões de borrachas;
Uso de soprador térmico em toda a película durante sua aplicação;
Limpeza da superfície com água e detergente, seguido de desengraxante comercial;
Superfície para aplicação (pintura dos veículos) em perfeitas condições de ancoragem da tinta/verniz ao metal;
2.31.4. A aplicação deverá ser feita em local coberto e limpo (sem poeira);
2.31.5. Tempo para secagem da película (cura) não inferior a 48 horas.
2.31.6. Instalação de giroflex, com luzes na cor vermelha, na parte frontal superior do ônibus; instalação de estrobos em led resistentes à água, na parte frontal do veículo (oito, sendo quatro internas, duas com luzes azuis e duas com luzes vermelhas, na parte superior do pára-brisas e quatro externas, na grade entre os faróis, duas com luzes azuis e duas com luzes vermelhas,) e, na traseira do veículo (oito externos, sendo quatro na parte inferior, duas com luzes azuis e duas com luzes vermelhas, e quatro na superior, duas com luzes azuis e duas com luzes vermelhas).

2.32. EMPLACAMENTO

PCVPRC202500706V03

Assinado com senha por [SDS115296] [SENHA] MARILENE PONTES PEREIRA em 15/03/2026 - 15:47hs.
Documento Nº: 9432430.87651410-8509 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9432430.87651410-8509

PBdoc

	2.32.1. O veículo deverá ser devidamente licenciado e emplacado no DETRAN do Estado da Paraíba, observado o disposto pela legislação pertinente, devendo ainda serem entregues todos os documentos pertinentes a sua legalização.		

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;

1.3.2. A Autorização de Contratação;

1.3.3. A Proposta do Contratado; e

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. DA VIGÊNCIA:

2.1. O prazo de vigência da Contratação será de 12 (doze) meses, contados da publicação no PNCP, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do artigo 105 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

3. MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

O regime de execução da contratação a ser desempenhada PELA CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no **Termo de Referência**, anexo do Edital.

3.1. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

Assinado com senha por [SDS115296] [SENHA] MARILENE PONTES PEREIRA em 15/03/2026 - 15:47hs.
Documento Nº: 9432430.87651410-8509 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9432430.87651410-8509

PBdoc

O órgão ou entidade poderá convocar o preposto da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início do fornecimento, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade. Rotinas de Fiscalização.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e supervisionada pelo fiscal (do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

3.1.1. Fiscalização

A gestão e fiscalização deste contrato observarão as disposições do Decreto Estadual nº 43.975/2023, incumbindo ao Gestor do Contrato e aos Fiscais, devidamente designados pela Administração, acompanhar, controlar e avaliar a execução contratual, adotando as medidas necessárias à regularidade do objeto contratado.

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua

Assinado com senha por [SDS115296] [SENHA] MARILENE PONTES PEREIRA em 15/03/2026 - 15:47hs.
Documento Nº: 9432430.87651410-8509 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9432430.87651410-8509

PBdoc

competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

A fiscalização técnica do contrato deve avaliar constantemente, por meio do Instrumento de Medição de Resultado (IMR), a qualidade dos bens fornecidos, podendo haver redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos.

O fiscal técnico do contrato deverá apresentar ao preposto da contratada a avaliação da execução do objeto.

O preposto deverá apor assinatura no documento, tomando ciência da avaliação realizada.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

4. SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação.

5. DO VALOR:

5.1. O valor total da contratação é de R$ xxxxxxxx;

Assinado com senha por [SDS115296] [SENHA] MARILENE PONTES PEREIRA em 15/03/2026 - 15:47hs.
Documento Nº: 9432430.87651410-8509 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9432430.87651410-8509

PBdoc

5.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.1.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

5.2. FORMA DE PAGAMENTO:

5.2.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme Termo de Referência.

5.2.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) de correção monetária;

5.3. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

5.3.1. O pagamento será efetuado por meio de Autorização de Pagamento, mediante depósito em conta corrente, conforme dados bancários indicados pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente, consideradas as disposições do Decreto Estadual nº 37.693, de 2017.

5.3.2. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

5.3.3. As Notas Fiscais apresentadas com CNPJ divergente da proposta de preços, à exceção de empresas matriz e filial, serão devolvidas pela Administração, para a devida correção (emissão de Nota Fiscal com o CNPJ correto).

5.3.4. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em nome da SECRETARIA DE SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, inscrição CNPJ n.º 08.730.095/0001-00.

5.3.5. Para efeito de pagamento, a Contratada deverá apresentar os seguintes documentos:

Assinado com senha por [SDS115296] [SENHA] MARILENE PONTES PEREIRA em 15/03/2026 - 15:47hs.
Documento Nº: 9432430.87651410-8509 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9432430.87651410-8509

PBdoc

5.3.5.1. Prova de Regularidade junto à Fazenda Nacional (Débitos e Tributos Federais), à Dívida Ativa da União e junto à Seguridade Social (contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991 – contribuições previdenciárias e as às de terceiros), fornecida por meio da Certidão Negava, ou Positiva com Efeito de Negava, de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

5.3.5.2. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei n.º 8.036/90);

5.3.5.3. Certidão de Regularidade com a Fazenda do Estadual;

5.3.5.4. Certidão de regularidade relativa a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negava, em plena validade, que poderá ser obtida no site www.tst.jus.br/certidao.

5.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.4.1. Observar se a retenção do IR se enquadra nas hipóteses previstas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012;

5.4.2. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente;

5.4.4. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6. REAJUSTE (art. 92, V)

6.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da Contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste para fins de correção monetária após o

Assinado com senha por [SDS115296] [SENHA] MARILENE PONTES PEREIRA em 15/03/2026 - 15:47hs.
Documento Nº: 9432430.87651410-8509 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9432430.87651410-8509

PBdoc

interregno de 01 (um) ano, aplicando-se o Índice Geral de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

6.2. No caso de atraso ou não divulgação do IPCA, a aplicação do índice será calculada pela última variação conhecida;

6.3. O reajuste poderá ser concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 92 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

6.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

7.1. São obrigações do Contratante:

7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais, o Termo de Referência e sua proposta;

7.1.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor(es) especialmente designado(s), anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

7.1.3. Verificar os percentuais das rubricas a que se refere o art. 2° da Lei Estadual n° 10.725, de 2016, acompanhar, controlar, conferir os cálculos efetuados, confirmar os valores e a documentação apresentada e demais verificações pertinentes;

7.1.4. Efetuar as solicitações de abertura e movimentação da conta-depósito vinculada, bloqueada para movimentação, a que se refere a Lei Estadual n° 10.725, de 2016;

7.1.5. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

a) exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto

Assinado com senha por [SDS115296] [SENHA] MARILENE PONTES PEREIRA em 15/03/2026 - 15:47hs.
Documento Nº: 9432430.87651410-8509 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9432430.87651410-8509

PBdoc

da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

b) direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

c) promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado;

d) considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI)

8.1. Executar contratação conforme especificações no Termo de Referência e de sua proposta;

8.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.3. Dotar de instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação;

8.4. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.5. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.6. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Assinado com senha por [SDS115296] [SENHA] MARILENE PONTES PEREIRA em 15/03/2026 - 15:47hs.
Documento Nº: 9432430.87651410-8509 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9432430.87651410-8509

PBdoc

8.7. Não se beneficiar da condição de optante pelo Simples Nacional, exceto para atividades de prestação de serviços previstas nos §§5º-B a 5º-E, do artigo 18, da LC 123, de 2006;

8.8. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados na Lei nº 14.133, de 2021;

8.9. Responsabilizar-se por todas e quaisquer reclamações e arcar com ônus decorrentes de ações judiciais, movidas por terceiros contra a Contratante por prejuízos havidos e originadas diretamente da execução das obrigações aqui assumidas;

8.10. Salvo autorização específica e expressa da Contratante, a empresa Contratada não poderá fornecer a terceiros ou divulgar, em tempo algum, quaisquer dados, comentários ou partes dos serviços que estiver executando ou houver executado, dentro do objeto do contrato;

8.11. A empresa CONTRATADA será a única responsável por eventuais danos causados diretamente à Administração Pública ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

9.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

Assinado com senha por [SDS115296] [SENHA] MARILENE PONTES PEREIRA em 15/03/2026 - 15:47hs.
Documento Nº: 9432430.87651410-8509 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9432430.87651410-8509

PBdoc

9.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

9.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

9.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 05 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

9.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

9.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

9.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

9.8 O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

9.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

9.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos

Assinado com senha por [SDS115296] [SENHA] MARILENE PONTES PEREIRA em 15/03/2026 - 15:47hs.
Documento Nº: 9432430.87651410-8509 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9432430.87651410-8509

PBdoc

realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

9.10.1 Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

9.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

9.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

10. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

Assinado com senha por [SDS115296] [SENHA] MARILENE PONTES PEREIRA em 15/03/2026 - 15:47hs.
Documento Nº: 9432430.87651410-8509 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9432430.87651410-8509

PBdoc

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;

i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

m) recusar injustificadamente assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração.

10.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

10.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

10.2.2. Impedimento de contratar com o Órgão Contratante, pelo prazo máximo de 03 (três) anos;

10.2.3. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual e o consequente descredenciamento do Registro Cadastral do Estado, pelo prazo de até 05 (cinco anos);

10.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Estadual, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

10.2.5. A multa será recolhida em percentual de **1% (um por cento)** incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias úteis**, a contar da comunicação oficial;

Assinado com senha por [SDS115296] [SENHA] MARILENE PONTES PEREIRA em 15/03/2026 - 15:47hs.
Documento Nº: 9432430.87651410-8509 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9432430.87651410-8509

PBdoc

10.2.6. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.2.7. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de **15 (quinze)** dias úteis, contado da data de sua intimação;

10.2.8. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas no item dez ponto um (10.1), quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 03 (três) anos.

10.2.9. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas no item dez ponto um (10.1) , bem como pelas infrações administrativas previstas no item dez ponto dois (10.2), que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

10.2.10. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item dez ponto um, alínea "m" (10.1.m), caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

- A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se no que couber as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

- A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração observado o princípio da proporcionalidade;

- As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis;

PCVPRC202500706V03

Assinado com senha por [SDS115296] [SENHA] MARILENE PONTES PEREIRA em 15/03/2026 - 15:47hs.
Documento Nº: 9432430.87651410-8509 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9432430.87651410-8509

PBdoc

- As penalidades previstas nos nas alíneas “e”, “f” e “g” do subitem 10.1. importarão na inclusão da contratada no Cadastro de Fornecedores Impedidos de licitar e Contratar com o Estado da Paraíba - CAFIL/PB;

- Cabe ao Órgão/Entidade contratante a aplicação de penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

- As aplicações de penalidades por órgão participante deverão ser informadas ao órgão gerenciador.

11. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.1.1. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 02 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 02 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 02 (dois) meses da data da comunicação.

11.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.2.2. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

Assinado com senha por [SDS115296] [SENHA] MARILENE PONTES PEREIRA em 15/03/2026 - 15:47hs.
Documento Nº: 9432430.87651410-8509 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9432430.87651410-8509

PBdoc

11.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas com a devida conclusão.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I. Gestão/Unidade: 26.901.
II. Fonte de Recursos: 713.
III. Programa de Trabalho: 06.121.5005.1072.
IV. Elemento de Despesa: 44905200.
V. Reserva Orçamentária: 22/2026.

13. DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III).

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

14. ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

Assinado com senha por [SDS115296] [SENHA] MARILENE PONTES PEREIRA em 15/03/2026 - 15:47hs.
Documento Nº: 9432430.87651410-8509 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9432430.87651410-8509

PBdoc

14.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

14.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

16. DA FISCALIZAÇÃO:

16.1. A gestão e fiscalização deste contrato observarão as disposições do Decreto Estadual nº 43.975/2023, incumbindo ao Gestor do contrato e ao Fiscal acompanhar, controlar e avaliar a execução contratual adotando as medidas necessárias à regularidade do objeto contratado. A fiscalização da execução do objeto será efetuada:

16.1.1. Gestor: **Hugo Hélder Porto Barreto**;
Matrícula nº 157.310-1;
E-mail: gestcont.pcpb@gmail.com.
16.1.2. Fiscal: **Jepson Alex Rocha Gomes da Silva**;
Matrícula nº 160.005-2;
E-mail: jepson.rocha@pcpb.gov.br.

Especialmente designados pela Portaria nº XXXX/2026, da Secretaria de Estado da Segurança e Defesa Social – SESDS, de xx de xx de 2026.

17. FORO (art. 92, §1º)

17.1. O foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Contrato será o da Seção Judiciária de João Pessoa PB, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste

Assinado com senha por [SDS115296] [SENHA] MARILENE PONTES PEREIRA em 15/03/2026 - 15:47hs.
Documento Nº: 9432430.87651410-8509 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9432430.87651410-8509
PBdoc

Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

João Pessoa, data.

_____

JEAN FRANCISCO BEZERRA NUNES

Secretário de Estado da Segurança e Defesa Social

Contratante

_____

XXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXX

Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome:

TESTEMUNHAS:

Nome:

Assinado com senha por [SDS115296] [SENHA] MARILENE PONTES PEREIRA em 15/03/2026 - 15:47hs.
Documento Nº: 9432430.87651410-8509 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9432430.87651410-8509

PBdoc